

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Terça-feira, 23 de setembro de 2025

Ano XX | Edição nº 2906



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Leis	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Edital - Convocação	8
Secretaria de Contratações Públicas	12
Departamento de Compras	12
Dispensas	12
Licitações e Contratos	14
Aditivos / Aditamentos / Supressões	14
Atas de registro de preço	15
Aviso de Licitação	27
Homologação / Adjudicação	28
Secretaria de Educação	30
Departamento de Compras	30
Cotações	30
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	39
Atos Administrativos	39
Autuações	39
Chamamento Público	40
Secretaria de Saúde	43
Conselhos Municipais	43
Resoluções	43
Departamento de Compras	44
Cotações	44
Notificações Extrajudiciais	49
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	57
Atos Administrativos	57
Notificações	57
Departamento de Compras	60
Cotações	60
Licitações e Contratos	61
Aditivos / Aditamentos / Supressões	61

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Atas de registro de preço	63
Aviso de Licitação	82
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	82
<i>Licitações e Contratos</i>	82
Convocação	82



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos****Secretaria de Administração****DECRETO Nº 9.243, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025****SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Padre Osvaldo de Oliveira Rosa, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de conformidade com o art. 41, Inc. I da Lei Federal 4.320/64 e Lei nº 6.555 de 30 de dezembro de 2024, para suplementação da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Fonte de Recursos: 94 – Recursos Próprios da Administração Indireta

05	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC	
05.01	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC	
17	Saneamento	
17 512	Saneamento Básico Urbano	
17 512 0018	Gestão do Saneamento Básico	
1022	Obras de Infraestrutura, Manutenção, Reforma e Ampliação de Imóveis e Drenagem Urbana	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO **R\$ 100.000,00**

Art. 2º Proveniente de Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício de 2024, conforme art. 43, §1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Secretaria de Administração

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTONIO BORELLI", AOS 19 DIAS DO
MÊS DE SETEMBRO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

WELLINGTON CRISTIAN VANALLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADM/SAEC

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02
CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP

**Secretaria de Administração****DECRETO Nº 9.244, DE 22 DE SETEMBRO DE 2.025**

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATANDUVA/SP.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao solicitados através dos Ofícios Nº10/2025 e 11/2025, ambos datados de 03 de Setembro de 2.025 do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATANDUVA/SP**, DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUBSTITUIDOS** os membros, do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATANDUVA/SP**, conforme segue:

ASSOCIAÇÃO PÃO NOSSO

Titular: **SRA. HELLEN SUZI JOSÉ DA SILVA** pelo **SR. EDUARDO CEROZE**

INSITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP

Titular: **SRA. DAIANE ROCHA BASTOS** pela **SRA. PATRICIA LOPES MAIOLI**

Art. 2º Os novos membros ora nomeados passam a fazer parte integrante do referido Conselho e devem desempenhar suas respectivas funções até o final do mandato previsto para **2.027**.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 22 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/RMT



Leis



Secretaria de Administração

LEI Nº 6.599, DE 19 DE SETEMBRO DE 2.025

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE NOMEAÇÃO, POSSE E CONTRATAÇÃO PARA CARGOS OU EMPREGOS PÚBLICOS, DE CONDENADOS POR CRIMES SEXUAIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria do Nobre Vereador **PASTOR JULIO ZANINI**, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 02 de Setembro de 2.025, conforme Resolução nº 7.966.

Art. 1º. Fica proibido a permanência no serviço público, bem como nomeação, posse ou contratação para os cargos ou empregos públicos, que trabalhem diretamente com crianças e adolescentes no Município de Catanduva, de pessoas condenadas por decisão transitada em julgado, desde a expedição da certidão de trânsito, por crimes de natureza sexual, especialmente contra crianças ou adolescentes previstos na legislação brasileira.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo, através de seu poder discricionário, regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 19 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/RMT



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Convocação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº. 067/2025 DE CONVOCAÇÃO
DO CONCURSO PÚBLICO 004/2024

Ficam **CONVOCADOS (a)**, nos termos dos itens 2.2 e 3.3.1.1 do Edital Abertura do Concurso Público nº. 04/2024, os (a) candidatos (a) abaixo, que deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar da Prefeitura do Município de Catanduva, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, no período de 25 a 26 de Setembro de 2025, no horário das 09:00 às 11:00 ou das 13:00 às 16:00 horas.

CARGO: CONTADOR

- 2º - Fernando Luis Cavallini
3º - Reinaldo Sanches Ferraz
4º - Francine Zamboni Sartori

EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO QUE DEVERÃO SER ENTREGUES NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS COM AGENDAMENTO:

- 1 - Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: "certidões" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais".
- 2 - Atestado de Antecedentes criminais da Secretaria da Segurança Pública, nos sites: www.seguranca.sp.gov.br ou www.poupatempo.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo;
- 3 - Certidão de quitação eleitoral pelo site: www.tse.jus.br ou emitida pelo Cartório Eleitoral;
- 4 - Em caso de estar ocupando ou ter ocupado cargo/função pública, entregar cópias das portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho com cópias da identificação e dos contratos com data de entrada e saída, comprovando assim o início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;
- 5 - Xérox simples: RG; CPF; Título Eleitoral; Carteira de Trabalho folha da foto e da identificação ou se for carteira digital trazer as informações impressas, número do cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); Certidão de casamento/averbação de divórcio/separação ou comprovação de união estável; RG e CPF do companheiro e filhos;
- 6 - 01 Foto 3X4 recente pelo menos até um ano que será anexado ao prontuário;
- 7 - Original acompanhado pela cópia do Diploma/Certificado e Histórico e demais documentos que comprovem as exigências para ingresso no cargo público previstas no edital de abertura do referido Concurso Público;
- 8 - Providenciar o Atestado de Saúde Ocupacional na Empresa BOSCO – Medicina do Trabalho, no endereço: Rua Belém nº. 350-1 – Centro – Catanduva SP, atendimento: de segunda a quinta das 18:00 as 22:00 horas e de sexta das 08:00 as 12:00 horas, Telefone 3305-9200.

Atendidas as exigências acima, o(s) candidato(s) deverão ainda:

- O (a) candidato (a) deverá preencher com letra legível o "Questionário Informativo do Servidor", as declarações anexas, Providenciar os itens de nº. 01 ao 8 desse edital e entregar no Departamento de Recursos Humanos, **nos dias e horários que serão agendados quando no seu comparecimento**, sendo certo que sua nomeação para o cargo de provimento efetivo estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas no presente edital;
- O (a) candidato (a) atendendo as exigências do referido cargo, terá sua nomeação publicada na Imprensa Oficial e tomará posse dentro do prazo previsto em lei. Após tomar a posse deverá comparecer dentro do prazo máximo de até 30 dias no Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, localizado à Rua Sergipe nº. 796 – Centro - Catanduva SP, nos horários: das 08:00 às 11:30 ou das 13:00 às 17:30 para tratar de seu cadastro previdenciário e plano de saúde. Essa solicitação é para atender o ofício nº. 48/2023 do IPMC recebido em 06/03/2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

IMPORTANTE: O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos no presente Edital de Convocação, será considerado Desistência do candidato.

Catanduva SP, 23 de Setembro de 2025

Rita de Cássia Barbieri Alvarez
Diretora do Departamento Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº. 068/2025 DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

Ficam **CONVOCADOS (a)**, nos termos dos itens 1.2 e 2.4 do Edital Abertura do Concurso Público nº. 01/2024 os (a) candidatos (a) abaixo, que deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar da Prefeitura do Município de Catanduva, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, **no período de 25 a 26 de Setembro de 2025, no horário das 09:00 às 11:00 ou das 13:00 às 16:00 horas.**

CARGO: ENFERMEIRO PADRÃO

- 1º - SIEGLINDER LARISSA BEULKE
2º - FERNANDA PUGLIANI SANCHES DE BARROS

EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO QUE DEVERÃO SER ENTREGUES NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS COM AGENDAMENTO:

- 1 - Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: "Certidões SAJ" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais online". Deverá constar no antecedentes "Ações Criminais", caso não consiga dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente;
- 2 - Atestado de Antecedentes criminais da Secretaria da Segurança Pública, nos sites: www.seguranca.sp.gov.br ou www.poupatempo.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo;
- 3 - Certidão de quitação eleitoral pelo site: www.tse.jus.br ou emitida pelo Cartório Eleitoral;
- 4 - Em caso de estar ocupando ou ter ocupado cargo/função pública, entregar cópias das portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho com cópias da identificação e dos contratos com data de entrada e saída, comprovando assim o início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;
- 5 - Xérox simples: RG; CPF; Título Eleitoral; Carteira de Trabalho folha da foto e da identificação ou se for carteira digital trazer as informações impressas, número do cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); Certidão de casamento/averbação de divórcio/separação ou comprovação de união estável; RG e CPF do companheiro e filhos;
- 6 - 01 Foto 3X4 recente pelo menos até um ano que será anexado ao prontuário;
- 7 - Original acompanhado pela cópia do Diploma/Certificado e Histórico e demais documentos que comprovem as exigências para ingresso no cargo público previstas no edital de abertura do referido Concurso Público;
- 8 - Providenciar o Atestado de Saúde Ocupacional na Empresa BOSCO – Medicina do Trabalho, no endereço: Rua Belém nº. 350-1 – Centro – Catanduva SP, atendimento: de segunda a quinta das 18:00 as 22:00 horas e de sexta das 08:00 as 12:00 horas, Telefone 3305-9200.

Atendidas as exigências acima, o(s) candidato(s) deverão ainda:

- O (a) candidato (a) deverá preencher com letra legível o "Questionário Informativo do Servidor", as declarações anexas, Providenciar os itens de nº. 01 ao 8 desse edital e entregar no Departamento de Recursos Humanos, **até três dias úteis após seu comparecimento no D.R.H., sendo certo que sua nomeação para o cargo de provimento efetivo estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas no presente edital;**
- O (a) candidato (a) atendendo as exigências do referido cargo, terá sua nomeação publicada na Imprensa Oficial e tomará posse dentro do prazo previsto em lei. Após tomar a posse deverá comparecer dentro do prazo máximo de até 30 dias no Instituto de Previdência dos Municipiários de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Catanduva – IPMC, localizado à Rua Sergipe nº. 796 – Centro - Catanduva SP, nos horários: das 08:00 às 11:30 ou das 13:00 às 17:30 para tratar de seu cadastro previdenciário e plano de saúde. Essa solicitação é para atender o ofício nº. 48/2023 do IPMC recebido em 06/03/2023.

IMPORTANTE: O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos no presente Edital de Convocação, será considerado Desistência do candidato.

Catanduva SP, 23 de Setembro de 2025

Rita de Cássia Barbieri Alvarez
Diretora do Departamento Recursos Humanos

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Departamento de Compras

Dispensas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 07762/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 11.110,00, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA CNPJ: 46.924.615/0001-05.

Visando à MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA USINA DE ASFALTO A FRIO MODELO UP 40 DE 2 SILOS MARCA CONISH PERTENCENTE A SECRETARIA DE OBRAS. com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 08088/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 1.100,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: BOZOLI & ZAMPONI LTDA CNPJ: 03.325.708/0001-00.

Visando à Aquisição de Massa Plástica 400g com Catalisador para uso na Secretaria de Mobilidade e Trânsito com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****CONTRATO Nº 54/2023****PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO Nº 129/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/2/3258****ADITIVO Nº 05****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS - SMOS**, representador por **ALEXANDRE ROGERIO LANDIM JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 50174877-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 42267890836, nascido em 12/08/1996, residente e domiciliado à Rua três rios 120, Jardim São Domingos, CEP 15808415, na cidade de Catanduva/SP, e a **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, sediada à Rua Guaianases, nº 1238, Campos Elíseos - CEP: 01204-001, na cidade de São Paulo - SP com endereço eletrônico contratos.licitacoes@portoseguro.com.br / edital.licitacoes@portoseguro.com.br, e telefone (011) 3366-3258 / (011) 3366-5263, neste ato representada por **ROBERTO DE SOUZA DIAS**, brasileiro, divorciado, securitário, portador do RG nº 18.304.552 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 115.838.468-83, residente e domiciliado à Rua Guaianases, nº 1238, Campos Elíseos, CEP 01204-002, na cidade de São Paulo - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023**, originado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/02/3258, CONTRATO 54/2023 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, SEGURADORA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APÓLICES DE SEGURO DE DIVERSOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de veículos na lista de Seguro Veicular, conforme tabela abaixo:

LISTA SEGURO		
Inclusão de veículos		
1	TOYOTA/YARIS SA XL15 PLACA:	TLU0J95
2	MICRO-ONIBUS 8.180 - (CONTRA TERCEIROS) PLACA:	FPU1C91

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica acrescido o valor de **R\$ 2.595,52 (dois mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, referente a inclusão dos 2 veículos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerarão a seguinte dotação orçamentária vigente: - UE 02.03.01, FP 04.122.0002.2014, CE 3.3.90.39.69, F.R.01, Código de aplicação 110.000, Ficha 127, conforme fls 62.

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2025/08/17443. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

**Atas de registro de preço****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025/08/16573****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2025****CÓDIGO AUDESP: 2025000000626.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, Catanduva/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, data nascimento 19/07/1973, residente e domiciliado à Rua São Luis 1245, Jardim Augusta, CEP 15.806-095, na cidade de Catanduva/SP, e as empresas:

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0006-85, sediada à Rua Abdo Tanios Mrad, nº 60, Bairro Vila Vilar, CEP 19.902-680, na cidade de Ourinhos/SP, com endereço eletrônico centermedisp@centermedi.com.br e telefone (54) 3523-2700, neste ato representada por **RONALDO GIACOMELI**, brasileiro, convivente em união estável, representante legal, portador do RG nº 8081235148, inscrito no CPF sob o nº 839.045.300-20, residente e domiciliado à Rua Adão Welker, nº 90, CEP 99.740-000, na cidade de Barão de Cotegipe/RS;

CIRURGICA OLIMPIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.140.868/0001-50, sediada à Rua João Antonio Sicoli, nº 560, Bairro Jardim Maracanã, CEP 15.092-050, na cidade de São José do Rio Preto/SP, com endereço eletrônico cirurgicaolimpio@cirurgicaolimpio.com.br e telefone (17) 3201-1270, neste ato representada por **MARCIA APARECIDA DE MORAIS OLIMPIO**, brasileira, empresária, portadora do RG nº 15.627.859, inscrita no CPF sob o nº 059.545.958-79, residente e domiciliada à Rua João Antonio Sicoli, nº 560, Bairro Jardim Maracanã, CEP 15.092-050, na cidade de São José do Rio Preto/SP;

C. P. N. DROGARIA IRAPUA LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.254.718/0001-93, sediada à Avenida Altino Arantes, nº 21, Bairro Centro, CEP 14.990-000, na cidade de Irapuã/SP, com endereço eletrônico redemilirapua@hotmail.com e telefone (17) 3556-1171 / (17) 99763-6065, neste ato representada por **CARLOS HENRIQUE MARQUES CARDOSO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 43.306.444-4, inscrito no CPF sob o nº 342.236.238-00, residente e domiciliado à Rua Tomaz Manchini, nº 20, Bairro Santa Terezinha, CEP 14.990-000, na cidade de Irapuã/SP;

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.386.283/0001-13, sediada à Rua José Fraron, nº 155, Bairro Fraron, CEP 85.503-320, na cidade de Pato Branco/PR, com endereço eletrônico daniela@dimeva.com.br / faturamento@dimeva.com.br e telefone (46) 3224-3767 / (17) 3232-0742 / (17) 99636-1930, neste ato representada por **LUIZ AUGUSTO VARNIER**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 3.148.548-7, inscrito no CPF sob o nº 396.067.919-04, residente e domiciliado à Rua Tapajós, nº 222,

Apartamento 402, Bairro Centro, CEP 85.501-051, na cidade de Pato Branco/PR;

INOVAMED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0002-93, sediada à Rua Particular, nº 110, Galpão 01, Bairro Ipiranga, CEP 37.556-348, na cidade de Pouso Alegre/MG, com endereço eletrônico roselaine.s@inovamedhospitalar.com / contratos@inovamedhospitalar.com / pregoes@inovamedhospitalar.com e telefone (54) 2106-7930 neste ato representada por **ANA PAULA SOARES**, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, portadora do RG nº 112267565, inscrita no CPF sob o nº 039.515.330-13, residente e domiciliada à Rua Doutor João Caruso, nº 2115, Bairro Industrial, CEP 99706-250, na cidade de Erechim/RS;

MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.470.877/0001-05, sediada à Rua Itacolomi, nº 365, Bairro La Salle, CEP 85.505-050, na cidade de Pato Branco/PR, com endereço eletrônico farmaceutica@medigram.com.br / medigram@medigram.com.br e telefone (46) 3225-1002, neste ato representada por **ANDREA LETÍCIA GRAMS**, brasileira, divorciada, representante legal, portadora do RG nº 3.089.540-1 SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº 919.148.259-34, residente e domiciliada à Rua Aimoré, nº 298, Centro, CEP 85.501-276, na cidade de Pato Branco/PR;

OCTO FÁRMACO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.404.097/0001-80, sediada à Avenida Padre Gregório Westrupp, nº 80, Bairro Jardim do Bosque, CEP 13.613-119, na cidade de Leme/SP, com endereço eletrônico regiane@octofarmaco.com.br / fernando@octofarmaco.com.br e telefone (19) 3572-9690, neste ato representada por **REGIANE GONÇALVES LENSI**, brasileira, casada, procuradora administrativa, portadora do RG nº 27363667, inscrita no CPF sob o nº 160.615.698-58, residente e domiciliada à Rua Duque de Caxias, nº 160, apartamento 102, Bairro Vila Terezinha, CEP 13.610-240, na cidade de Leme/SP;

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 73.856.593/0001-66, sediada à Rua Mitsugoro Tanaka, nº 145, Bairro Centro Industrial Nilton Arruda, CEP 85.903-630, na cidade de Toledo/PR, com endereço eletrônico licitacao@pratidonaduzzi.com.br e telefone (45) 3125-6755 / (45) 3125-6645, neste ato representada por **GISELI BASSANI DOS SANTOS**, brasileira, casada, supervisora, portadora do RG nº 9072981799 SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 981.674.720-00, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, nº 3121, Apto. 01, Bairro Vila Industrial, CEP 85.905-040, na cidade de Toledo/PR;

R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.968.107/0001-04, sediada à Rua Rodrigues César, nº 174, Bairro Vila dos Lavradores, CEP 18.609-082, na cidade de Botucatu/SP, com endereço eletrônico licitacoes@rapmedicamentos.com.br e telefone (14) 3811-8800, neste ato representada por **ANDRÉIA CRISTINA MORETO PINCELI**, brasileira, viúva, sócia-proprietária, portadora do RG nº 21.649.681-0, inscrita no CPF sob o nº 170.505.588-50, residente e domiciliada à Avenida Professor Raphael Laurindo, nº 1663, Bairro Jardim Paraíso, CEP 18.610-302, na cidade de Botucatu/SP;

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.847.630/0001-10, sediada à Estrada Samuel Aizemberg, nº 1100, Bairro Alves Dias, CEP 09851-550, na cidade de São Bernardo do Campo/SP, com endereço eletrônico licitacao.sp@somahospitalar.com.br / licitacao4.sp@somahospitalar.com.br e telefone (11) 4122-9800, neste ato representada por **HAMILTON PLETSCHE**, brasileiro, solteiro, gerente comercial, portador do RG nº 70.513.771-46, inscrito no CPF sob o nº 642.661.760-15, residente e domiciliado à Estrada



Samuel Aizemberg, nº 1100, Bairro Alves Dias, CEP 09851-550, na cidade de São Bernardo do Campo/SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 104/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025/08/16573, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de MEDICAMENTOS DIVERSOS para atendimento da assistência farmacêutica básica do município de Catanduva/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 2

Licitação: 000626/25 PREGÃO ELETRÔNICO

759 - CIRURGICA OLIMPIO LTDA		CNPJ: 01.140.868/0001-50					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14	160.001.321	NALTREXONA CLORIDRATO 50 MG	COM	GENOM	55.000	3,85	211.750,00
17	160.001.292	TIORIDAZINA CLORIDRATO 100 MG	COM	GENOM	10.000	1,34	13.400,00
Valor Total Geral:							225.150,00
4687 - SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		CNPJ: 05.847.630/0001-10					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	160.001.063	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	COM	BRASTERÁPICA CX C/500	1.400.000	0,029	40.600,00
2	160.001.096	ATROPINA SULFATO 0.25 MG ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1 ML	AMP	FARMACE CX C/100	500	0,77	385,00
8	160.001.179	ESTRIOL 1 MG/G CREME VAGINAL BISNAGA 50 G	BG	HIPOLABOR CX C/1	3.500	14,431	50.508,50
12	160.001.235	MELOXICAM 15 MG	COM	PHARLAB CX C/500	260.000	0,118	30.680,00
Valor Total Geral:							122.173,50
5362 - R.A.P.-APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		CNPJ: 06.968.107/0001-04					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	160.001.153	DEXAMETASONA FOSTATO 4 MG + TIAMINA CLORIDRATO 100 MG + PIRIDOXINA CLORIDRATO	AMP	EUROFARMA GENÉRICO C/3 -	10.000	7,00	70.000,00
Valor Total Geral:							70.000,00
22366 - PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA		CNPJ: 73.856.593/0001-66					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16	160.001.269	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 3 MG ML SOLUCAO ORAL FRASCO 60 ML	FRA	PRATI DONADUZZI GENÉRICO	20.000	3,50	70.000,00
Valor Total Geral:							70.000,00
24333 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		CNPJ: 76.386.283/0001-13					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	160.001.167	DROPROPIZINA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 120 ML	FR	UNIÃO QUÍMICA QUÍMICA	30.000	6,367	191.010,00
Valor Total Geral:							191.010,00



29841 - MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA							CNPJ: 04.470.877/0001-05
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	160.001.151	DESOGESTREL 0,075 MG	COM	EMS EMS 1023512990012	110.000	0,1269	13.959,00
Valor Total Geral:							13.959,00
31706 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA							CNPJ: 12.889.035/0002-93
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	160.001.172	EPINEFRINA 1 MG ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1 ML	AMP	Hipolabor Adren	1.000	0,8499	849,90
9	160.001.186	FINASTERIDA 5 MG	COM	Cimed Cimed	460.000	0,1829	84.134,00
Valor Total Geral:							84.983,90
35336 - C. P. N. DROGARIA IRAPUA LIMITADA							CNPJ: 12.254.718/0001-93
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15	160.001.252	NITROFURANTOINA 100 MG	COM	TEUTO	280.000	0,25	70.000,00
Valor Total Geral:							70.000,00
36246 - OCTO FARMACO LTDA							CNPJ: 29.404.097/0001-80
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	160.001.112	BROMOPRIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML	FR	NATIVITA GENÉRICO RMS-1476100290028	12.000	1,888	22.656,00
10	160.001.187	FLUCONAZOL 150 MG	COM	BELFAR FLUCOL RMS 1057100840107	15.000	0,3899	5.848,50
13	160.001.242	MICONAZOL NITRATO 20 MG G CREME VAGINAL BISNAGA 80 G	BG	NATIVITA GENÉRICO RMS ISENT0	5.000	7,499	37.495,00
Valor Total Geral:							65.999,50
37054 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							CNPJ: 03.652.030/0006-85
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11	160.001.211	IBUPROFENO 50 MG ML SOLUCAO ORAL FRASCO 30 ML	FRA	BRAINFARMA CX C/ 1 1558400400021	18.000	1,869	33.642,00
Valor Total Geral:							33.642,00
Valor Total da Licitação:							946.917,90

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura conforme Decreto nº 8.544/23, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito diretamente em conta bancária fornecida pela contratada, a saber:

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: Banco do Brasil, Agência 5122-5, Conta 521-5,

CIRURGICA OLIMPIO LTDA: Banco do Brasil, Agência 4482-2, Conta 1735-3;

C. P. N. DROGARIA IRAPUA LIMITADA: Banco do Brasil, Agência 6685-0, Conta 5295-7;

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA: Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0602, Conta 1673-7;

INOVAMED HOSPITALAR LTDA: Banco do Brasil, Agência 51225, Conta 16.000-8;

MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA: Banco do Brasil, Agência 0495-2, Conta 36.235-2;

OCTO FÁRMACO LTDA: Banco do Brasil, Agência 0766-8, Conta 58029-5;

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA: Banco do Brasil, Agência 3306-5, Conta 55311-5;

R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA: Banco do Brasil, Agência 6854-3, Conta 915-6;

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: Banco do Brasil, Agência 3415-0, Conta 105047-8, através de transferência bancária, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da nota fiscal, devidamente vistada e atestada pelo Fiscal e Gestor do Contrato.

6.1.1 Para habilitar-se convenientemente a qualquer pagamento, a Contratada deverá apresentar o comprovante de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

6.1.2 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.), referente à execução do objeto do presente Contrato, de acordo com a legislação específica.

6.1.3 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à tributos relacionados à execução do objeto.

6.1.4 Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 02 (dois) meses do prazo constante no item **6.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

6.1.5 Não será aplicado o disposto no item **6.1.4** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.4 O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses a contar da data do orçamento estimado em 06/08/2025.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, **nos termos do item 10.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, **nos termos do item 10.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 8.2 e no item 8.2.1**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre as secretarias demandantes fato que não ensejará em alteração da ata, devendo, neste caso, ser adequada a dotação orçamentária por simples apostilamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **item 8.2.2** desta Ata; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 10.1** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

11.5.1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1.

11.5.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

11.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

11.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

12.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de

Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

12.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.6 A comunicação que trata o item 12.5, deverá conter:

- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) Informações sobre os titulares envolvidos;
- c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- d) Os riscos relacionados ao incidente;
- e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

12.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

12.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

12.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

12.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

12.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.



13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso

Catanduva, 17 de setembro de 2025

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO CÉSAR DE ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

RONALDO GIACOMELI
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO

MARCIA APARECIDA DE MORAIS OLIMPIO
CIRURGICA OLIMPIO LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO

CARLOS HENRIQUE MARQUES CARDOSO
C. P. N. DROGARIA IRAPUA LIMITADA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO

LUIZ AUGUSTO VARNIER
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO

ANA PAULA SOARES
INOVAMED HOSPITALAR LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO

ANDREA LETÍCIA GRAMS



MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO

REGIANE GONÇALVES LENSI
OCTO FÁRMACO LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO

GISELI BASSANI DOS SANTOS
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO

ANDRÉIA CRISTINA MORETO PINCELI
R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO

HAMILTON PLETSCH
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO

Cadastro Reserva

Órgão: MUNICIPIO DE CATANDUVA

PREGÃO ELETRÔNICO: 000104-2025

Processo: 16573/2025

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de MEDICAMENTOS DIVERSOS para atendimento da assistência farmacêutica básica do município de Catanduva/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

Não existem lotes com adesão ao cadastro reserva

**Aviso de Licitação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2025 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de RESINAS ODONTOLÓGICAS DIVERSAS, para consumo da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 08/10/2025 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 08/10/2025 ÀS 09:00 HORAS.** O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 23 de setembro de 2025. Lourival Formis Junior - Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2025 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de INSUMOS DE ESTOMIA/ILEOSTIMIA para uso dos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 08/10/2025 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 08/10/2025 ÀS 09:00 HORAS.** O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 23 de setembro de 2025. Edilaine da Silva - Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2025 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS, INSUMOS E PRODUTOS QUÍMICOS, destinados ao tratamento e a manutenção da qualidade da água das piscinas públicas administradas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SMEL), pelo período de 12(doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 08/10/2025 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 08/10/2025 ÀS 09:00 HORAS.** O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 23 de setembro de 2025. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2025 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de INSUMOS ODONTOLÓGICOS II para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 09/10/2025 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 09/10/2025 ÀS 09:00 HORAS.** O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 23 de setembro de 2025. Lourival Formis Junior - Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2025 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de LIMAS E BROCAS ODONTOLÓGICAS DIVERSAS, para consumo da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 09/10/2025 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 09/10/2025 ÀS 09:00 HORAS.** O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 23 de setembro de



2025. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro

Homologação / Adjudicação**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 02/2025 - OBJETO: Contratação de técnicos esportivos especializados em instrução esportiva, esportes, atividades físicas e de lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

ITEM Nº	EMPRESA/ MODALIDADE	HORAS MENSAIS	HORAS ANUAIS	VALOR HORA/ AULA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
8	MAYARA TISSIANE BASILIO RODRIGUES - Instrutor de Esportes, Lazer e Atividades Físicas Adaptadas - Atletismo	60	720	R\$ 29,12	R\$ 1.747,20	R\$ 20.966,40
9	ODÁCIO VIEIRA DE SOUZA JUNIOR - Tênis/Beach Tennis	60	720	R\$ 29,12	R\$ 1.747,20	R\$ 20.966,40
11	RICARDO MORAES - Futebol Masculino Base I	80	720	R\$ 29,12	R\$ 2.329,60	R\$ 27.955,20
12	YAGO DALTIM FELICIANO - Futebol Masculino Base II	60	720	R\$ 29,12	R\$ 1.747,20	R\$ 20.966,40

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000086-2025****Processo Adm. nº 13756/2025**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de POLTRONAS, LONGARINAS, CADEIRAS e MESAS PLÁSTICAS, para serem utilizadas em todas as secretarias e em diversos departamentos para uso interno administrativo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital

Empresas vencedoras valor total: R\$ 298.467,81 (duzentos e noventa e oito mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos):

CARELI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI EPP (34747664000130) com os lotes: 2 e 3 no valor total de R\$ 154.453,41 (cento e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos).

SOUZA E MASTELLINI LTDA ME (15804087000127) com o lote: 1 no valor total de R\$ 113.179,20 (cento e treze mil e cento e setenta e nove reais e vinte centavos).

SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA (23036879000127) com o lote: 4 no valor total de R\$ 30.835,20



(trinta mil e oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

Catanduva-SP, 23 de setembro de 2025.

EDILAINE DA SILVA
CONDUTOR DE PROCESSOS

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000086-2025 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de POLTRONAS, LONGARINAS, CADEIRAS e MESAS PLÁSTICAS, para serem utilizadas em todas as secretarias e em diversos departamentos para uso interno administrativo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR
CARELI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI EPP (34747664000130) com os lotes: 2 e 3	R\$ 154.453,41 (cento e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos)
SOUZA E MASTELLINI LTDA ME (15804087000127) com o lote: 1	R\$ 113.179,20 (cento e treze mil e cento e setenta e nove reais e vinte centavos)
SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA (23036879000127) com o lote: 4	R\$ 30.835,20 (trinta mil e oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)
Valor total	R\$ 298.467,81 (duzentos e noventa e oito mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos)

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 08343/25 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM TROCA DE PEÇAS, CASO NECESSARIO EM UMA GELADEIRA GELOPAR DUAS PORTAS- PATRIMONIO 106515, NA **E.M.E.I. VANIR MARTINHO BRAZ** , CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ. Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br até às **17h00min do dia 26/09/2025 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 23 de setembro de 2025

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM TROCA DE PEÇAS, CASO NECESSARIO EM UMA GELADEIRA GELOPAR DUAS PORTAS- PATRIMONIO 106515, NA **E.M.E.I. VANIR MARTINHO BRAZ** NOS TERMO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2. JUSTIFICATIVA: A manutenção é fundamental para conservação de perecíveis da merenda escolar.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	MANUTENÇÃO COM TROCA DE PEÇAS, CASO NECESSARIO EM UMA GELADEIRA GELOPAR DUAS PORTAS- PATRIMONIO 106515	Serviço	01

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O serviço deverá ser realizado NA **E.M.E.I. VANIR MARTINHO BRAZ** – Avenida das Uvas, 381 – Nova Catanduva I – CEP. 15813-268 – CATANDUVA/SP .

Dias e horários de funcionamento do local: De Segunda a sexta das 07:30 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do serviço, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

O serviço deverá ser realizado em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Natália LeiteLé Andrade

CPF: XXX.275.528-XX

CARGO: Diretora do Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

EMAIL: educacao.merenda@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 23 de setembro de 2025.

Natália Leite Lé Andrade
XXX.275.528-XX
Diretora do Depto. de Assist.
ao Educando e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo
XXX179.588-XX
Secretária Municipal de Educação



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 08343/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2025.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N:08350/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
MANUTENÇÃO EM 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DA E.M.E.I.
PROFª MARISA VERA DERVELAN CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES
CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min do dia 26/09/2025 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 23 de SETEMBRO de 2.025

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASE MFP 432fdn, PATRIMÔNIO 093621, NA E.M.E.I. PROF.^a MARISA VERA DERVELAN, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.

2- JUSTIFICATIVA: A respectiva manutenção visa restabelecer o funcionamento do equipamento de uso na unidade escolar para impressão e cópia de documentos utilizados no dia a dia do expediente e em atividades pedagógicas da unidade escolar.

3 - ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, COM TROCA DE PEÇAS SE NECESSÁRIO. Defeito relatado: Apresenta falha na digitalização.	SERVIÇO	01

4- LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5- DOCUMENTAÇÃO:

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária

6- FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O equipamento encontra-se na escola, localizada a Rua Piauí, 425 – São Francisco - Catanduva/SP.

Dias e horários de funcionamento do local: De Segunda a sexta das 07:00 às 16:00 horas.

Agendar com a Direção da escola para fazer a visita de verificação do problema do equipamento.

7- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do serviço ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

O serviço deverá ser executado em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

JANE DE GODOI LÁHOS

CPF: XXX.803.828-XX

CARGO: Chefe da Seção de Tecnologia da Informação e Comunicação

EMAIL: jane.lahos@catanduva.sp.gov.br

9- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 23 de SETEMBRO de 2025.

Natália Leite Lé Andrade
XXX.275.528-XX
Diretora do Depto. de Assist.
ao Educando e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo
XXX.179.588-XX
Secretária Municipal de Educação



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 08350/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- cotados em moeda corrente nacional;
- colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

Catanduva, de de 2025.

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Autuações****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Fiscalização Ambiental**EDITAL DE AUTUAÇÃO**

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO**, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.

O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / Imóvel Abandonado

Infringência: Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;

Penalidades: Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 250

Nº MULTA	NOMES	RUA/ AV.	QUADRA	LOTE	MOTIVO DEVOLUÇÃO
4214/2025	MATEUS LEONARDO LIMA RAMOS	NELZO ADOLINO BIZARI Nº 65	39	17	NÃO PROCURADO
4293/2025	MARIA LAURA EMBOAVA SPANO	CABO FRIO	C	23	MUDOU-SE
4294/2025	MARIA LAURA EMBOAVA SPANO	CABO FRIO	C	22	MUDOU-SE
4296/2025	EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS NOVA CATANDUVA LTDA	ELDORADO	O	07	RECUSADO

Não Existe o Número = Sem número para correspondência;

Endereço Insuficiente = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto;

Mudou-se = Proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusado = Quando no momento da entrega, o destinatário não quis recebê-la;

Ausente = Após 03 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = Destinatário fica em localidade onde a agência postal não realiza entregas;

Falecido = O destinatário faleceu.

Bruno Barbério Canossa

Chefe Da Div De Limp Urbana e Fiscalização de Terrenos

**Chamamento Público**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Tel: (17) 3531-9100 E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

Regulamento do 1º AEROPATAS

O evento Aeropatas acontecerá em Catanduva no dia 04 de outubro de 2025, no Parque São João Paulo II, (Aeroporto), sendo promovido pela Prefeitura Municipal, Secretarias de Meio Ambiente e Agricultura, Saúde e Coordenadoria de Comunicação, tem como objetivo a promoção de educação ambiental para os cuidados com animais, em especial cães e gatos. A ação alusiva ao dia internacional dos animais, celebrado no dia 4 de outubro.

A iniciativa visa agregar empresas e entidades que promovam ações relativas ao bem estar animal, promovendo a educação ambiental do público em geral. Será a primeira ação neste formato e espera-se que seja uma ação positiva para os participantes expositores e público presente.

A realização do Aeropatas ocorrerá para marcar com ações e educação ambiental o dia dos animais, comemorado no dia 4 outubro, chamando a atenção para a necessidade de ampliar o conhecimento sobre bem estar animal, cuidados com os mesmos, o impacto na saúde humana e a legislação pertinente, visto que, a informação alidada às pequenas ações possíveis à qualquer cidadão podem fazer a diferença em melhorar a vida dos animais domésticos e o ambiente em que vivemos.

Dos objetivos

O objetivo principal do evento Aeropatas é promover a educação ambiental formal e não formal, visando divulgar boas práticas nos cuidados com os animais domésticos que impactam no bem estar dos mesmos e na qualidade de vida da população local.

Porporcionar através da programação um ambiente lúdico que facilite o conhecimento, além de mostrar experiências ao público em geral e ser uma oportunidade de entretenimento às famílias como um todo.

Das inscrições dos participantes

- As inscrições serão realizadas de 23 à 29 de Setembro de 2025 e poderão ser realizadas exclusivamente pelo formulário eletrônico https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfCB7E8RivUmcaV3BD_nI9hmS1-h52Olq9vEwKsb4KPLxlq5g/viewform



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Tel: (17) 3531-9100 E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

- No formulário de inscrição deverão ser preenchidos: nome da pessoa responsável pela inscrição da entidade, telefone, natureza da instituição, nome, CNPJ, ações que serão realizadas durante o evento.
- Duvidas poderão ser enviadas para o e-mail: meioambiente@catanduva.sp.gov.br
- A confirmação da participação se dará por e-mail ou por telefone.

Dos participantes

A) Expositores

- Os participantes deverão ter ações relacionadas à temática do evento.
- Deverão agregar à programação a temática ambiental e social, boas práticas sustentáveis, além de prestação de serviços e de utilidade pública, orientações, distribuição de brindes, atendimento em geral, conforme a possibilidade de cada expositor.
- É vedada a venda de qualquer item ou serviço durante o evento.
- A montagem da estrutura de cada expositor deverá ocorrer no dia 4 de outubro.
- As barracas de alimentação terão a renda revertida para as ações de bem estar animal, sendo de responsabilidade dos interessados a montagem de espaços, materiais, produtos vendidos, inclusive respeitando as normas sanitárias, apuração dos valores obtidos e posterior distribuição dos lucros.

B) Público geral

O evento é aberto ao público e gratuito, porém para a participação no “Cãocurso” e demais atividades, como o sorteio de brindes é necessária a inscrição no local e a doação de 1 (um) quilo de ração que posteriormente será doada às organizações de proteção animal.

Das atividades

Haverá sorteio de brindes, apresentações de adestradores “Cãocurso” entre outras ações definidas pela Secretaria Municipal de de Meio Ambiente e Agricultura.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Tel: (17) 3531-9100 E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

Os participantes expositores poderão propor e trazer atividades aceitas pela Secretaria de Meio Ambiente.

Da divulgação do evento

Fica sob a responsabilidade da Prefeitura de Catanduva, por meio da Coordenadoria Comunicação Social toda a divulgação do evento junto às mídias, tendo como suporte a Assessoria de Comunicação, porém é desejável que cada Instituição participante também convide funcionários e público para o evento, promovendo maior alcance da informação.

Do espaço

Conforme o planejamento arquitetônico da área que será utilizada a alocação das empresa ou instituição. Serão 20 espaços disponíveis para a ocupação dos parceiros que poderão expor e distribuir material, brindes, sob responsabilidade própria, inclusive a estrutura, tenda ou infláveis, podendo ocupar espaço medindo, cada um deles, 5mx5m. Nesse contexto, a Prefeitura também estará presente com prestação de serviços ao público. As vagas serão preenchidas por ordem de inscrição e atendimento à temática do evento.

Disposições finais

- Perderão o direito à participação os participantes credenciados que descumprirem as obrigações estabelecidas neste regulamento.
- O envio da inscrição implicará a concordância e aceitação de todos os termos e condições do presente Regulamento.
- A Prefeitura e Catanduva não se responsabiliza por quaisquer custos incorridos pelos participantes para inscrição e participação do evento, inclusive gastos com produtos, equipamentos, despesas trabalhistas e eventuais impostos, dentre outros.

Catanduva, 23 de Setembro de 2025

**SECRETARIA DE SAÚDE****Conselhos Municipais****Resoluções****CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE CATANDUVA****RESOLUÇÃO Nº 32 – CMS DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação do Protocolo do Implante Subdérmico de Etonogestrel – Implanon no âmbito do Conselho Municipal de Saúde.

O **Conselho Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando as deliberações ocorridas em sua reunião ordinária realizada em **27 de agosto de 2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado, por unanimidade dos conselheiros presentes, o *Protocolo do Implante Subdérmico de Etonogestrel – Implanon*, como instrumento de orientação e padronização para utilização no âmbito da saúde municipal.

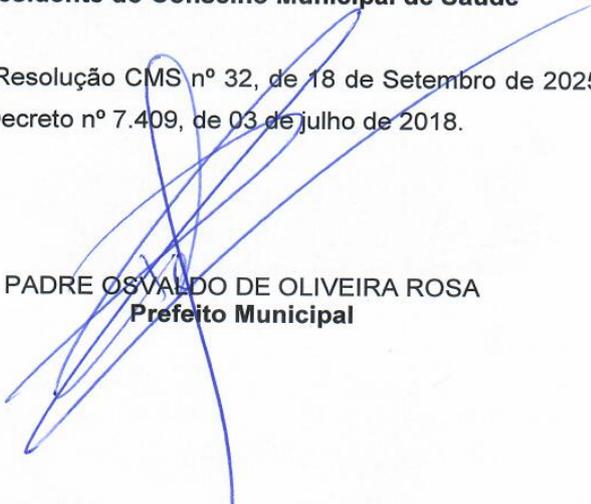
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



NEWTON FERNANDO VETERI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 32, de 18 de Setembro de 2025, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.



PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

**Departamento de Compras****Cotações**

COTAÇÃO N.º 08354/25 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSERTO RECARGA DE GÁS E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br até o dia **26/09/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5307, no horário acima, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 23 de setembro de 2025

Secretaria Municipal de Saúde – Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSERTO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 btus nº PM 85971 PM 89607 PM 96655 – com mão de obra /viagem/ peças e demais despesas inclusas no orçamento.

2. JUSTIFICATIVA

A respectiva manutenção visa restabelecer o funcionamento do ar condicionado pertencente às unidades básicas de saúde

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
01	CONSERTO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 btus nº PM 85971 PM 89607 PM 96655 – com mão de obra /viagem/ peças e demais despesas inclusas no orçamento.	Serviço	03

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata.

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:

Almoxarifado de materiais Rua São Paulo 777 portão 7 Catanduva SP

Orçamentos: patrimônio.saude@catanduva.sp.gov.br

Dias e horários de funcionamento para, se necessário, retirada e entrega do referido equipamento: de segunda a sexta-feira das 08:00 às 15:00 horas.

**7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto Municipal 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no **máximo 10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

NOME: GUSTAVO H MATHIAS

CPF: XXX.452-938-XX

CARGO: ALMOXARIFE

E-MAIL ORÇAMENTOS: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 23 de setembro de 2025

GUSTAVO H MATHIAS
ALMOXARIFE



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 08354/25

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
NOME:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: FONE:
WHATSAPP: E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N.º:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, ____ de _____ de 2025

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Notificações Extrajudiciais

PREFEITURA DE
CATANDUVA

SECRETARIA DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À

A.D. DAMINELLI LTDARepresentada pela Sra. **ALINE DIAS DAMINELLI**

CNPJ sob nº 10.749.758/0001-80

Sediada a AV. GENERAL ANDRADE NEVES Nº 1108

CEP 87710-040, na cidade de Paranavai - PR

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 300/25**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2025****Prezados Senhores:**

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, através do gestor designado, vem NOTIFICÁ-LOS nos seguintes termos:

Conforme consta no edital a empresa licitante vencedora do certame tem o **prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da requisição de medicamentos ou pedido de empenho.**

“7. EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento do produto deverá ser efetuado sempre que solicitado através de autorização de compra por parte da Secretaria, transportado e entregue de forma a garantir a integridade total dos materiais, com especificações exatas ao estipulado em memorial descritivo, e cumprimento quanto ao prazo dos pedidos.

A empresa Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações da Secretaria requisitante, sendo:

- *Os produtos/bens/materiais deverão ser entregues na Rua São Paulo, nº 777, no Almoxarifado Central, Porta 09; Almoxarifado da Saúde, Porta 07; e Almoxarifado da Cozinha Piloto – CEP 15.804-000.*
- *Os fornecedores terão o prazo de até 7 (sete) dias úteis para efetuar a entrega dos referidos produtos no local determinado pelo setor. Caso a empresa não efetue a entrega no prazo estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o contrato e ficará sujeita as sanções.*
- *Dias e horários de funcionamento para entrega: De Segunda a sexta das 07:30 as 11:30 e 13:00 as 16:00 horas.”*

Considerando a nota de empenho em aberto:

Nota empenho nº 13723 - R\$ 5.766,27 data da Autorização de fornecimento 28/08/2025; (prazo entrega 07 dias úteis – 29/08 a 08/09). **Com 15 dias úteis de atraso;**

A licitante detentora da ata de Registro de Preços, tem ciência das condições acordadas.

O atraso na entrega configura o **não cumprimento das obrigações estabelecidas na Ata de registro de preços nº 42/2025 celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Catanduva.**

Considerando o disposto na cláusula 11 da ata de registro de preços;



PREFEITURA DE CATANDUVA

SECRETARIA DE SAÚDE

"11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

1.5.1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. **O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1."**

"10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, **sem motivo justificado;**"

Considerando a nota de empenho em aberto, o prazo de mais de 15 dias de atraso.

Considerando as tratativas efetuadas via telefone e via e-mail sem sucesso.

Assim vem **NOTIFICÁ-LOS** para que no prazo de **48** horas sejam adotadas as providências necessárias para regularização da situação descrita acima, de acordo com as obrigações estabelecidas na Ata nº **42/2025**, ou apresente as justificativas necessárias para a impossibilidade de realizar tal regularização.

Por fim, destacamos que o não cumprimento das obrigações estabelecidas na Ata nº **42/2025** celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Catanduva resultará, conforme disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/21, na extinção do contrato por ato unilateral e escrito da Administração (art. 138 da Lei nº 14.133/2021), com a conseqüente aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula 11 da Ata entabulado entre as partes.

Atenciosamente,

ADRIANO CESAR DE ARAUJO
ARAUJO:12160167800
00
Assinado de forma digital
por ADRIANO CESAR DE
ARAUJO:12160167800
Dados: 2025.09.23
13:15:47 -03'00'

ADRIANO CÉSAR DE ARAÚJO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO



PREFEITURA DE
CATANDUVA

SECRETARIA DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À

BRAZMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Representada pela **Sra. TATIANE RAZZOLINI DE PAULA**

CNPJ sob nº 60.105.331/0001-18

Sediada a R Mosenhor Leon Lodzinki nº 316

CEP 84950-000, na cidade de Wenceslau Braz - PR

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 524/25

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 88/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 88/2025

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, através do gestor designado, vem NOTIFICÁ-LOS nos seguintes termos:

Conforme consta no edital a empresa licitante vencedora do certame tem o **prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da requisição de medicamentos ou pedido de empenho.**

“7. EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento do produto deverá ser efetuado sempre que solicitado através de autorização de compra por parte da Secretaria, transportado e entregue de forma a garantir a integridade total dos materiais, com especificações exatas ao estipulado em memorial descritivo, e cumprimento quanto ao prazo dos pedidos.

A empresa Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações da Secretaria requisitante, sendo:

- *Os produtos/bens/materiais deverão ser entregues na Rua São Paulo, nº 777, no Almoxarifado Central, Porta 09; Almoxarifado da Saúde, Porta 07; e Almoxarifado da Cozinha Piloto – CEP 15.804-000.*
- *Os fornecedores terão o prazo de até 7 (sete) dias úteis para efetuar a entrega dos referidos produtos no local determinado pelo setor. Caso a empresa não efetue a entrega no prazo estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o contrato e ficará sujeita as sanções.*
- *Dias e horários de funcionamento para entrega: De Segunda a sexta das 07:30 as 11:30 e 13:00 as 16:00 horas.”*

Considerando a nota de empenho em aberto:

Nota empenho nº 14.337 - R\$ 226,00 data da Autorização de fornecimento 03/09/2025; (prazo entrega 07 dias úteis – 05 a 15/09). **Com 8 dias úteis de atraso;**

A licitante detentora da ata de Registro de Preços, tem ciência das condições acordadas.

O atraso na entrega configura o **não cumprimento das obrigações estabelecidas na Ata de registro de preços nº 165/2024 celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Catanduva.**

Considerando o disposto na cláusula 11 da ata de registro de preços;



PREFEITURA DE CATANDUVA

SECRETARIA DE SAÚDE

"11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

1.5.1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. **O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1."**

"10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, **sem motivo justificado;**"

Considerando a nota de empenho em aberto, o prazo de mais de 8 dias de atraso.

Considerando as tratativas efetuadas via telefone e via e-mail sem sucesso.

Assim vem **NOTIFICÁ-LOS** para que no prazo de **48** horas sejam adotadas as providências necessárias para regularização da situação descrita acima, de acordo com as obrigações estabelecidas na Ata nº **88/2025**, ou apresente as justificativas necessárias para a impossibilidade de realizar tal regularização.

Por fim, destacamos que o não cumprimento das obrigações estabelecidas na Ata nº **88/2025** celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Catanduva resultará, conforme disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/21, na extinção do contrato por ato unilateral e escrito da Administração (art. 138 da Lei nº 14.133/2021), com a conseqüente aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula 11 da Ata entabulado entre as partes.

Atenciosamente,

ADRIANO CESAR DE ARAUJO:12160167800
Assinado de forma digital por ADRIANO CESAR DE ARAUJO:12160167800
Dados: 2025.09.23 13:16:12 -03'00'

ADRIANO CÉSAR DE ARAÚJO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO



PREFEITURA DE
CATANDUVA

SECRETARIA DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À

CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA

Representada pela **Sra. LARA CARDOSO MACHADO**

CNPJ sob nº 24.586.988/0001-80

Sediada a R Pavao nº 540

CEP 86703-250, na cidade de Araçongas - PR

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 524/25

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 88/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 88/2025

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, através do gestor designado, vem NOTIFICÁ-LOS nos seguintes termos:

Conforme consta no edital a empresa licitante vencedora do certame tem o **prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da requisição de medicamentos ou pedido de empenho.**

“7. EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento do produto deverá ser efetuado sempre que solicitado através de autorização de compra por parte da Secretaria, transportado e entregue de forma a garantir a integridade total dos materiais, com especificações exatas ao estipulado em memorial descritivo, e cumprimento quanto ao prazo dos pedidos.

A empresa Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações da Secretaria requisitante, sendo:

- *Os produtos/bens/materiais deverão ser entregues na Rua São Paulo, nº 777, no Almoxarifado Central, Porta 09; Almoxarifado da Saúde, Porta 07; e Almoxarifado da Cozinha Piloto – CEP 15.804-000.*
- *Os fornecedores terão o prazo de até 7 (sete) dias úteis para efetuar a entrega dos referidos produtos no local determinado pelo setor. Caso a empresa não efetue a entrega no prazo estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o contrato e ficará sujeita as sanções.*
- *Dias e horários de funcionamento para entrega: De Segunda a sexta das 07:30 as 11:30 e 13:00 as 16:00 horas.”*

Considerando a nota de empenho em aberto:

Nota empenho nº 14.336 - R\$ 452,00 data da Autorização de fornecimento 03/09/2025; (prazo entrega 07 dias úteis – 05 a 15/09). **Com 8 dias úteis de atraso;**

A licitante detentora da ata de Registro de Preços, tem ciência das condições acordadas.

O atraso na entrega configura o **não cumprimento das obrigações estabelecidas na Ata de registro de preços nº 165/2024 celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Catanduva.**

Considerando o disposto na cláusula 11 da ata de registro de preços;



PREFEITURA DE
CATANDUVA

SECRETARIA DE SAÚDE

"11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

1.5.1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. **O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1."**

"10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, **sem motivo justificado;**"

Considerando a nota de empenho em aberto, o prazo de mais de 8 dias de atraso.

Considerando as tratativas efetuadas via telefone e via e-mail sem sucesso.

Assim vem **NOTIFICÁ-LOS** para que no prazo de **48** horas sejam adotadas as providências necessárias para regularização da situação descrita acima, de acordo com as obrigações estabelecidas na Ata nº **88/2025**, ou apresente as justificativas necessárias para a impossibilidade de realizar tal regularização.

Por fim, destacamos que o não cumprimento das obrigações estabelecidas na Ata nº **88/2025** celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Catanduva resultará, conforme disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/21, na extinção do contrato por ato unilateral e escrito da Administração (art. 138 da Lei nº 14.133/2021), com a conseqüente aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula 11 da Ata entabulado entre as partes.

Atenciosamente,

ADRIANO CESAR DE ARAUJO:12160167800
00
Assinado de forma digital
por ADRIANO CESAR DE
ARAUJO:12160167800
Dados: 2025.09.23
13:16:35 -03'00'

ADRIANO CÉSAR DE ARAÚJO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO



PREFEITURA DE
CATANDUVA

SECRETARIA DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Representada pelo Sr. **MARCOS HENRIQUE LAHOUD**

CNPJ sob nº 32.421.421/0001-82

Sediada a PR-317 nº 6752

CEP 87035-510, na cidade de Maringá - PR

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 849/24

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2024

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, através do gestor designado, vem NOTIFICÁ-LOS nos seguintes termos:

Conforme consta no edital a empresa licitante vencedora do certame tem o **prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da requisição de medicamentos ou pedido de empenho.**

“7. EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento do produto deverá ser efetuado sempre que solicitado através de autorização de compra por parte da Secretaria, transportado e entregue de forma a garantir a integridade total dos materiais, com especificações exatas ao estipulado em memorial descritivo, e cumprimento quanto ao prazo dos pedidos.

A empresa Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações da Secretaria requisitante, sendo:

- *Os produtos/bens/materiais deverão ser entregues na Rua São Paulo, nº 777, no Almoxarifado Central, Porta 09; Almoxarifado da Saúde, Porta 07; e Almoxarifado da Cozinha Piloto – CEP 15.804-000.*
- *Os fornecedores terão o prazo de até 7 (sete) dias úteis para efetuar a entrega dos referidos produtos no local determinado pelo setor. Caso a empresa não efetue a entrega no prazo estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o contrato e ficará sujeita às sanções.*
- *Dias e horários de funcionamento para entrega: De Segunda a sexta das 07:30 as 11:30 e 13:00 as 16:00 horas.”*

Considerando a nota de empenho em aberto:

Nota empenho nº 14.334 - R\$ 5.352,00 data da Autorização de fornecimento 03/09/2025; (prazo entrega 07 dias úteis – 05 a 15/09). **Com 8 dias úteis de atraso;**

A licitante detentora da ata de Registro de Preços, tem ciência das condições acordadas.

O atraso na entrega configura o **não cumprimento das obrigações estabelecidas na Ata de registro de preços nº 165/2024 celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Catanduva.**

Considerando o disposto na cláusula 11 da ata de registro de preços;

Secretaria de Saúde – Rua São Paulo 777 – Porta 7 – Higienópolis – Catanduva/SP – CEP 15.804-000

Fone/Fax: (17) 3531-5308– E-mail: compras1.saude@catanduva.sp.gov.br



PREFEITURA DE CATANDUVA

SECRETARIA DE SAÚDE

"11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

1.5.1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. **O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1."**

"10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, **sem motivo justificado;**"

Considerando a nota de empenho em aberto, o prazo de mais de 8 dias de atraso.

Considerando as tratativas efetuadas via telefone e via e-mail sem sucesso.

Assim vem **NOTIFICÁ-LOS** para que no prazo de **48** horas sejam adotadas as providências necessárias para regularização da situação descrita acima, de acordo com as obrigações estabelecidas na Ata nº **165/2024**, ou apresente as justificativas necessárias para a impossibilidade de realizar tal regularização.

Por fim, destacamos que o não cumprimento das obrigações estabelecidas na Ata nº **165/2024** celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Catanduva resultará, conforme disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/21, na extinção do contrato por ato unilateral e escrito da Administração (art. 138 da Lei nº 14.133/2021), com a conseqüente aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula 11 da Ata entabulado entre as partes.

Atenciosamente,

ADRIANO CESAR DE ARAUJO:12160167800
00
Assinado de forma digital
por ADRIANO CESAR DE
ARAUJO:12160167800
Dados: 2025.09.23 13:16:59
-03'00'

ADRIANO CÉSAR DE ARAÚJO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

www.saec.sp.gov.br**NOTIFICAÇÃO**

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

123312 - RUA BAURU 105	118819 - RUA BAURU 143
158663 - RUA BAURU 255 FUNDOS	124777 - RUA BAURU 264
148253 - RUA BAURU 290	118814 - RUA BAURU 295
123306 - RUA BAURU 348	118721 - RUA JUNDIAI 65
155228 - RUA JUNDIAI 65 DERIV	149539 - RUA JUNDIAI 80
148351 - RUA JUNDIAI 143	112906 - RUA BAURU 128 Lig.R.MACEIO(1028)
118828 - RUA JUNDIAI 158 CASA 1	158690 - RUA JUNDIAI 283
158691 - RUA JUNDIAI 293	123334 - RUA JUNDIAI 298
124798 - RUA JUNDIAI 308	155204 - RUA JUNDIAI 313 FUNDOS
118946 - RUA JUNDIAI 416	148181 - RUA JUNDIAI 445 FUNDOS
124926 - RUA JUNDIAI 457	123341 - RUA JUNDIAI 523 FUNDOS
148356 - RUA JUNDIAI 530	118723 - RUA JUNDIAI 609
118717 - RUA JUNDIAI 610	118953 - RUA JUNDIAI 660
133744 - RUA JUNDIAI 670	156219 - RUA JUNDIAI 680
118725 - RUA JUNDIAI 723	118954 - RUA JUNDIAI 878
158694 - RUA JUNDIAI 888	165080 - RUA MARILIA 7 DERIV 3
158704 - RUA MARILIA 7	123364 - RUA MARILIA 20
148451 - RUA MARILIA 55	170590 - RUA MARILIA 193 CASA 3
124936 - RUA MARILIA 251 lig. R. Porto Alegre	158725 - RUA MARILIA 342
127255 - RUA MARILIA 349 DERIV/COMERCIO	148454 - RUA MARILIA 349
118736 - RUA MARILIA 379 CASA FUNDOS	118740 - RUA MARILIA 405
158714 - RUA MARILIA 426	149957 - RUA MARILIA 683
151030 - RUA MARILIA 721 DERIV	158723 - RUA MARILIA 802 POCO
158717 - RUA MARILIA 815	142776 - RUA MARILIA 955
158635 - RUA ARACATUBA 120	158636 - RUA ARACATUBA 160
127636 - RUA ARACATUBA 569	158638 - RUA ARACATUBA 576
118579 - RUA ARACATUBA 616	124719 - RUA ARACATUBA 657
118581 - RUA ARACATUBA 660	124720 - RUA ARACATUBA 667
124725 - RUA ARACATUBA 703	148346 - RUA ARACATUBA 711 FUNDOS
158645 - RUA ARACATUBA 753	118596 - RUA BAURU 360 FUNDOS
123318 - RUA BAURU 432	148343 - RUA BAURU 435
123326 - RUA BAURU 447	146173 - RUA BAURU 491
118815 - RUA BAURU 500	148264 - RUA BAURU 586
124785 - RUA BAURU 664	158673 - RUA BAURU 667
118824 - RUA BAURU 698 FUNDOS	158676 - RUA BAURU 711
124786 - RUA BAURU 942	158625 - RUA BIRIGUI 70
162700 - RUA BIRIGUI 98	118521 - RUA BIRIGUI 100
118522 - RUA BIRIGUI 103	123259 - RUA BIRIGUI 123
148377 - RUA BIRIGUI 189 DERIV 183	124703 - RUA BIRIGUI 531
146884 - RUA BIRIGUI 561	118520 - RUA BIRIGUI 627
158624 - RUA BIRIGUI 734	165152 - RUA BIRIGUI 844
146886 - RUA BIRIGUI 953 FRENTE	123265 - RUA BIRIGUI 959
125305 - RUA BANDEIRANTES 39	143599 - RUA BANDEIRANTES 152
156220 - RUA BANDEIRANTES 172	159915 - RUA BANDEIRANTES 201
159926 - RUA BANDEIRANTES 212	151813 - RUA BANDEIRANTES 230
145349 - RUA BANDEIRANTES 241	159909 - RUA BANDEIRANTES 245
128488 - RUA BANDEIRANTES 255	156193 - RUA BANDEIRANTES 310
129720 - RUA CAPANEMA 85	149106 - RUA PITANGUEIRAS 95 COMERCIO
172112 - RUA ANTONIO GIROL 876 COMÉRCIO	149050 - RUA ANTONIO GIROL 93
124710 - RUA ANTONIO GIROL 147	118573 - RUA ANTONIO GIROL 204
170995 - RUA ANTONIO GIROL 217	118588 - RUA ANTONIO GIROL 229



122122 - RUA ANTONIO GIROL 241
154463 - RUA ANTONIO GIROL 265
165846 - RUA ANTONIO GIROL 336 APTO 22
134299 - RUA ANTONIO GIROL 425 1
118644 - RUA ANTONIO GIROL 664
124709 - RUA ANTONIO GIROL 734 FUNDOS
124708 - RUA ANTONIO GIROL 769
151033 - RUA ANTONIO GIROL 937 DERIV/FDS
120249 - RUA ANTONIO GIROL 945
148996 - RUA ANTONIO GIROL 983 COMERCIAL
148997 - RUA ANTONIO GIROL 989
120017 - RUA PENAPOLIS 70
124530 - RUA PENAPOLIS 100 LIG. RUA BAURU
150741 - RUA PENAPOLIS 276
158550 - RUA PENAPOLIS 386
120012 - RUA PENAPOLIS 441 PARTE R
119848 - RUA PENAPOLIS 510
119852 - RUA PENAPOLIS 581
128363 - RUA PENAPOLIS 946
147816 - RUA PENAPOLIS 985
158958 - RUA PENAPOLIS 1115
126087 - RUA ANTONIO GIROL 882 lig.r. Pitangueiras/CASA
124085 - RUA PITANGUEIRAS 215
147522 - RUA PITANGUEIRAS 763
120053 - RUA PITANGUEIRAS 805 LIG.R HUMBERTO GOZZO
120056 - RUA PITANGUEIRAS 840
123590 - RUA ARAUCARIA 201
128388 - RUA ARAUCARIA 261
145950 - RUA ARAUCARIA 391
124208 - RUA ARAUCARIA 478
128989 - RUA ARAUCARIA 531
159444 - RUA ARAUCARIA 715
131509 - RUA CIANORTE 191
163633 - RUA CIANORTE 211 PARTE B
154470 - RUA CIANORTE 401
159476 - RUA PAULISTA 390
157784 - RUA PAULISTA 490
127616 - RUA PAULISTA 539
124214 - RUA PAULISTA 609
141009 - RUA PAULISTA 660
159788 - RUA PAULISTA 720
154520 - RUA PAULISTA 781
127407 - RUA PAULISTA 880
124174 - RUA PAULISTA 931
154459 - RUA PAULISTA 981
151172 - RUA ESTANCIA 341
130230 - RUA ESTANCIA 365
124216 - RUA ESTANCIA 460
127615 - RUA ESTANCIA 569
120647 - RUA ESTANCIA 589
128390 - RUA ESTANCIA 680
154479 - RUA ESTANCIA 1040
134065 - RUA PIRATINI 43
130243 - RUA PIRATINI 93 FUNDOS
170677 - RUA PIRATINI 320
154514 - RUA PIRATINI 421
149365 - RUA HUMBERTO GOZZO 70
162608 - RUA HUMBERTO GOZZO 97
161748 - RUA HUMBERTO GOZZO 140
125667 - RUA HUMBERTO GOZZO 320
156392 - RUA HUMBERTO GOZZO 350
125677 - RUA HUMBERTO GOZZO 380
160031 - RUA HUMBERTO GOZZO 470
125631 - RUA HUMBERTO GOZZO 500
160051 - RUA HUMBERTO GOZZO 660
121177 - RUA ARMANDO GULIM 22
147412 - RUA ARMANDO GULIM 110
165407 - RUA ARMANDO GULIM 285 DERIV
163644 - RUA ARMANDO GULIM 300
158627 - RUA ANTONIO GIROL 253
165843 - RUA ANTONIO GIROL 336 APTO 12
118509 - RUA ANTONIO GIROL 424
126074 - RUA ANTONIO GIROL 561
169752 - RUA ANTONIO GIROL 723
124769 - RUA ANTONIO GIROL 759
152672 - RUA ANTONIO GIROL 929 DERIV.2/COMERCIO
123270 - RUA ANTONIO GIROL 937
151288 - RUA ANTONIO GIROL 958
134553 - RUA ANTONIO GIROL 983 Fds CASA 2
124711 - RUA ANTONIO GIROL 1009
158954 - RUA PENAPOLIS 90
120013 - RUA PENAPOLIS 266
150742 - RUA PENAPOLIS 376 ANT 230
125976 - RUA PENAPOLIS 713 ANT.403
125886 - RUA PENAPOLIS 444
125972 - RUA PENAPOLIS 669 (ANT.515)
119849 - RUA PENAPOLIS 648
124479 - RUA PENAPOLIS 980
163670 - RUA PENAPOLIS 1010 LIG R CAMPO GRANDE
119863 - RUA PITANGUEIRAS 125
124539 - RUA PITANGUEIRAS 200
150820 - RUA PITANGUEIRAS 540
163682 - RUA PITANGUEIRAS 778
135394 - RUA PITANGUEIRAS 831
152135 - RUA PITANGUEIRAS 1025
154477 - RUA ARAUCARIA 221
169588 - RUA ARAUCARIA 331
159463 - RUA ARAUCARIA 420
128425 - RUA ARAUCARIA 521
148995 - RUA ARAUCARIA 640
159449 - RUA ARAUCARIA 840
170791 - RUA CIANORTE 200
159455 - RUA CIANORTE 400
162414 - RUA PAULISTA 369 FUNDOS 2
120573 - RUA PAULISTA 450
154493 - RUA PAULISTA 530
124092 - RUA PAULISTA 599
124209 - RUA PAULISTA 619
128420 - RUA PAULISTA 719
127610 - RUA PAULISTA 729
159454 - RUA PAULISTA 860
161779 - RUA PAULISTA 921
120560 - RUA PAULISTA 951
128394 - RUA PAULISTA 1091 FUNDOS
128422 - RUA ESTANCIA 345
159598 - RUA ESTANCIA 410
125621 - RUA ESTANCIA 490
128317 - RUA ESTANCIA 580
154460 - RUA ESTANCIA 620
128908 - RUA ESTANCIA 1015
144106 - RUA ESTANCIA 1080 PARTE A
128424 - RUA PIRATINI 93 FRENTE
127613 - RUA PIRATINI 123
154475 - RUA PIRATINI 410
130227 - RUA HUMBERTO GOZZO 37
125638 - RUA HUMBERTO GOZZO 77
160019 - RUA HUMBERTO GOZZO 105
160036 - RUA HUMBERTO GOZZO 260
129738 - RUA HUMBERTO GOZZO 330
122586 - RUA HUMBERTO GOZZO 355
129743 - RUA HUMBERTO GOZZO 455
125624 - RUA HUMBERTO GOZZO 485
125637 - RUA HUMBERTO GOZZO 640
131619 - RUA HUMBERTO GOZZO 725
168123 - RUA ARMANDO GULIM 25
163680 - RUA ARMANDO GULIM 215
145418 - RUA ARMANDO GULIM 295
125661 - RUA ARMANDO GULIM 327



121165 - RUA ARMANDO GULIM 471
160014 - RUA ARMANDO GULIM 511
129736 - RUA ARMANDO GULIM 560
133787 - RUA ARMANDO GULIM 621
125765 - RUA ARMANDO GULIM 697
145491 - RUA ARMANDO GULIM 769
147539 - RUA OLAVIO SERPA 110
161780 - RUA OLAVIO SERPA 150
120996 - RUA OLAVIO SERPA 220
129750 - RUA OLAVIO SERPA 285
130236 - RUA OLAVIO SERPA 335
145422 - RUA OLAVIO SERPA 366
121168 - RUA OLAVIO SERPA 685
125664 - RUA OLAVIO SERPA 875
159773 - RUA TERRA NOVA 85
147380 - RUA TERRA NOVA 365
173799 - RUA TERRA NOVA 710
147030 - RUA URUGUAIANA 2340
113746 - RUA DOS IPES 64
129267 - RUA ACACIA IMPERIAL 43
128998 - RUA SERRA AZUL 61
140650 - RUA SERRA AZUL 110
147538 - RUA SERRA AZUL 190
122589 - RUA SERRA AZUL 203
168387 - RUA SERRA AZUL 233
133784 - RUA SERRA AZUL 383
163672 - RUA SERRA AZUL 413
127218 - RUA SERRA AZUL 453 DERIVS
168323 - RUA CAMPO GRANDE 102
134643 - RUA CAMPO GRANDE 170
125761 - RUA CAMPO GRANDE 249
161826 - RUA CAMPO GRANDE 400
122560 - RUA CAMPO GRANDE 420
168316 - RUA BELA FLOR 128
128979 - RUA BELA FLOR 145
133790 - RUA BELA FLOR 271 ANT 301
126510 - RUA BELA FLOR 330
122592 - RUA BELA FLOR 385 ANT 399
128974 - RUA BELA FLOR 428
169533 - RUA OURO BRANCO 80
170691 - RUA OURO BRANCO 185
143227 - RUA OURO BRANCO 279
134874 - RUA OURO BRANCO 369
131650 - RUA OURO BRANCO 690
159771 - RUA TERRA NOVA 591
157841 - RUA TERRA NOVA 620
122633 - RUA TERRA NOVA 640
130245 - RUA TERRA NOVA 780
134663 - RUA TERRA NOVA 917
173812 - RUA LOURDES FERMINO 80
156478 - RUA LOURDES FERMINO 125
154856 - RUA LOURDES FERMINO 145
151585 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 01/AP 201
172824 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 01/AP 302
172833 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 04/AP 404
155113 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 07/AP 304
167276 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 08/AP 303
156566 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 06/AP 102
141673 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 02/AP 202
141750 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 06/AP 404
157775 - RUA ARMANDO GULIM 491
135500 - RUA ARMANDO GULIM 531
156393 - RUA ARMANDO GULIM 611
140647 - RUA ARMANDO GULIM 631
126670 - RUA ARMANDO GULIM 739
156390 - RUA OLAVIO SERPA 60
135039 - RUA OLAVIO SERPA 149
162349 - RUA OLAVIO SERPA 155
147527 - RUA OLAVIO SERPA 270
125673 - RUA OLAVIO SERPA 295
157777 - RUA OLAVIO SERPA 343
130119 - RUA OLAVIO SERPA 560
140506 - RUA OLAVIO SERPA 860
163651 - RUA OLAVIO SERPA 885
135669 - RUA TERRA NOVA 260
168278 - RUA TERRA NOVA 385
113730 - RUA CANAFISTULA 10
125182 - RUA MAGNOLIA BRANCA 40
113845 - RUA DOS IPES 144
113737 - RUA DAS QUARESMEIRAS 32
125762 - RUA SERRA AZUL 95
128984 - RUA SERRA AZUL 163
142536 - RUA SERRA AZUL 201
122625 - RUA SERRA AZUL 220
131613 - RUA SERRA AZUL 373
152252 - RUA SERRA AZUL 403 FUNDOS
134539 - RUA SERRA AZUL 448
141528 - RUA CAMPO GRANDE 62
136348 - RUA CAMPO GRANDE 143
170473 - RUA CAMPO GRANDE 217
128990 - RUA CAMPO GRANDE 277
169535 - RUA CAMPO GRANDE 410
142954 - RUA BELA FLOR 46
140492 - RUA BELA FLOR 135
166251 - RUA BELA FLOR 156 POÇO
161751 - RUA BELA FLOR 321 ANT 355
170436 - RUA BELA FLOR 378
130244 - RUA BELA FLOR 388
147419 - RUA OURO BRANCO 54
122620 - RUA OURO BRANCO 160
169581 - RUA OURO BRANCO 205
147554 - RUA OURO BRANCO 319
128996 - RUA OURO BRANCO 577
134648 - RUA TERRA NOVA 561
167926 - RUA TERRA NOVA 601 PARTE B
122623 - RUA TERRA NOVA 631
170593 - RUA TERRA NOVA 740
159770 - RUA TERRA NOVA 800
156450 - RUA VICENTE HERNANDES 31
173060 - RUA JOSE ROBERTO BORGES 72
155231 - RUA JOSE LUIZ SEMINATTI 138
151511 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 01/AP 101
151596 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 07/AP 101
172825 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 01/AP 404
172838 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 06/AP 403
167271 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 07/AP 104
156560 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 03/AP 304
156570 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 08/AP 401
141681 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 04/AP 104

**Departamento de Compras****Cotações****COTAÇÃO Nº 176/2025 - PARA ADITAMENTO DE CONTRATO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE BATERIAS ELÉTRICAS PARA USO EM NOBREAKS E ELETRÔNICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 08/10/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 23 de setembro de 2025

Setor de Compras

COTAÇÃO Nº 177/2025 - PARA ADITAMENTO DE CONTRATO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NAS DIVERSAS UNIDADES DE PROPRIEDADE DA SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 07/10/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 23 de setembro de 2025

Setor de Compras

REABERTURA DA COTAÇÃO Nº 163/2025 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS, PERIFÉRICOS, DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PARQUE DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES) PARA A SAEC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 30/09/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>), da Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://www.saec.sp.gov.br/site/index.php/legislacao/>), e demais legislações aplicáveis.

Catanduva, 23 de setembro de 2025

Setor de Compras

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****01º ADITAMENTO****TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, inscrita no CNPJ. sob nº 10.559.279/0001-00, representada pelo **SUPERINTENDENTE DA SAEC, Sr. MARCO ANTONIO MACHADO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG nº 6.417.002 e inscrito no CPF sob o nº 002.768.088-60, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte nº 517, Higienópolis, CEP 15804-050 na Cidade de Catanduva - SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MANVEL COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 46.795.271/0001-81, localizada na Avenida Melchert, nº 276, Chácara Seis de Outubro, São Paulo - SP, CEP: 03508-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **IOLANDA APARECIDA CHIAVELLI DOS SANTOS**, brasileira, viúva, administradora, portadora do RG n.º 8.683.492-7, e inscrita no CPF sob n.º 829.518.888-72, resolvem por meio deste **ADITAR** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 32/2024 - REGISTRO DE PREÇOS DE TUBOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E CONEXÕES EM POLIPROPILENO (PP) PARA USO EM MANUTENÇÕES E EXECUÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO E RAMAIS DE ÁGUA COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, a partir do dia **20/09/2025**, conforme o art. 84 da lei 14.133/2021, **renovando assim a Ata** no valor de **R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)** para os próximos 12 (doze) meses, (conforme planilha anexa), com parecer favorável do Departamento Jurídico e do Superintendente da SAEC, conforme justificativas constantes do **Processo Administrativo nº 1790/2025**, mantendo-se, no mais, inalterados o pacto originalmente estabelecido.

Estando as partes, assim justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

CATANDUVA, AOS 19 DE SETEMBRO DE 2025.

SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
MARCO ANTONIO MACHADO
CONTRATANTE

IOLANDA APARECIDA CHIAVELLI DOS SANTOS
MANVEL COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME : Vinicius Perini de Oliveira
R.G. nº : 47.615.570-2

NOME : Wesley Cassio Valereto Friozi
R.G. nº : 46.138.682-3



ANEXO I

PLANILHA DE PREÇOS

MANVEL COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA							
Item	Código	Descrição dos Materiais	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
		LOTE 5 - Exclusivo ME/EPP					
18	001.037.066	CHAVE DE SECÇÃO SEXTAVADA COM LIMITADOR PARA T DE SERVIÇO INTEGRADO 60MM - 85MM - 110MM	Unid.	METALVAX	5	R\$ 80,80	R\$ 404,00
19	003.032.028	CHANFRADOR PARA TUBO PEAD DE 20MM	Unid.	METALVAX	15	R\$ 60,40	R\$ 906,00
20	003.032.029	ESTRANGULADOR DE VAZÃO PARA USO EM TUBOS DE POLIETILENO (PEAD); DIÂMETRO DE 20MM E 32MM	Unid.	METALVAX	5	R\$ 98,00	R\$ 490,00
					TOTAL LOTE 5 R\$ 1.800,00		

**Atas de registro de preço**

PROCESSO N.º 1731/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 27
CÓDIGO AUDESP: 202500000027

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, com sede na Rua São Paulo, nº 1.108, Higienópolis, Catanduva/SP., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.559.279/0001-00, neste ato representada por seu Superintendente, **Sr. MARCO ANTONIO MACHADO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG nº 6.417.002 e inscrito no CPF sob o nº 002.768.088-60, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte nº 517, Higienópolis, CEP 15804-050 na Cidade de Catanduva-SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 27/2025, processo administrativo n.º 1731/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas **OMEGA MATEIRAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 49.160.157/0001-73, localizada no endereço Rua Piauí, nº 65, bairro Villa Moimaz, Birigui, São Paulo, CEP 16202-007, neste ato representada por **LUIZ EDUARDO ANDREAZE**, brasileiro, casado, sócio administrador, portador do RG n.º 7.571.988-5, e inscrito no CPF sob n.º 802.931.668-20, Rua Alfredo Galeote, nº 57, centro, Birigui, São Paulo, CEP 16201-059; **RD PAPÉIS & EPI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.822.824/0001-59, localizada no endereço Rua Agda Fusari Teixeira Martins, nº 418, - Condomínio industrial Duas Barras – Limeira, São Paulo, CEP 13481-181, neste ato representada por **MARIA IRENE BUSO DA SILVA**, brasileira, viúva, empresária, portadora do RG n.º 23.773.568-4, e inscrita no CPF sob n.º 110.043.358-90, Rua Doutor Francisco Ferreira Da Rosa, nº 691 – Jardim Santa Lina – Limeira, São Paulo, CEP 13480-580 indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, Portaria n.º 43/2024 aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado perfazendo o valor total de R\$ 55.486,58 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA							
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL							
LOTE 1							
Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	001.008.053	Almofada para carimbo, de feltro, estojo plástico, com entitamento, tinta na cor azul, medindo 12x84mm, com selo do Inmetro, com validade mínima de 2 anos da data da entrega. Embalada em caixa apropriada contendo uma unidade.	un.	5	CARBRINK nr 2	R\$ 4,48	R\$ 22,40
2	001.008.152	Agenda executiva diária com horários, em espiral, 1 dia por página exceto sábado e domingo, cor preta, formato mínimo de 176 páginas e 129 x 187 mm. A agenda poderá ser solicitada dos anos de 2024, 2025 e 2026.	un.	3	KAZ	R\$ 27,13	R\$ 81,39
3	001.008.032	Apontador de lápis, com depósito, de acrílico e lâmina de aço temperado especial.	un.	20	FUTURO 4 CM	R\$ 0,78	R\$ 15,60
4	001.008.056	Arquivo morto, tamanho escritório, em papelão Kraft.	un.	600	GOODIE	R\$ 2,35	R\$ 1.410,00
5	001.008.050	Bobina de papel térmico para senhas, largura 57mm, diâmetro 60mm, comp. 40mts, tubete 12mm, 1Via, caixa com 30 unidades.	cx	10	JANDAIA	R\$ 100,01	R\$ 1.000,10
6	001.008.154	Bobina de papel térmico para calculadora, largura 57mm, comp. 22mts, 1 Via	un.	30	JANDAIA	R\$ 2,10	R\$ 63,00
7	001.026.550	Bobina para calculadora, cor branca, largura 57mm, comp. 30mts, 1via	un.	12	SCRITY	R\$ 2,03	R\$ 24,36
8	001.008.113	Bobina papel Kraft puro, gramatura 60, com no mínimo 120 cm de largura x aproximadamente 200 mts.	un.	1	JANDAIA	R\$ 84,72	R\$ 84,72
9	001.008.048	Borracha branca 3,2 cm x 2,3 cm x 0,7mm. Composição: borracha natural, não tóxico.	un.	20	PREMIER	R\$ 0,32	R\$ 6,40



10	001.008.057	Caderneta com pauta, espiral, 96 folhas, formato 145 x 105 mm.	un.	15	PANAMERICANA	R\$ 3,98	R\$ 59,70
11	001.008.058	Caderno com pauta espiral, 96 folhas, formato 140 x 202 mm.	un.	15	JANDAIA	R\$ 4,89	R\$ 73,35
12	001.008.059	Caderno com pauta espiral, 96 folhas, formato 200 x 275 mm.	un.	15	PAULISTA NEEDS	R\$ 8,68	R\$ 130,20
13	001.008.123	Caixa correspondência dupla em acrílico, articulável, transparente, tamanho ofício.	un.	15	FAÇA FACIL	R\$ 24,78	R\$ 371,70
14	001.008.107	Caixas correspondência, em madeira simples, tamanho ofício.	un.	10	SOUZA	R\$ 17,18	R\$ 171,80
15	001.008.083	Calculadora de Mesa, 12 Dígitos Grandes, Duas Memórias Independentes, Raiz Quadrada; Porcento, Inversão de Sinal, Tecla Off (Desliga), Correção do Último Dígito; Casas Decimais com 5 Opções, Arredondamento com 3 Opções; MU (Mark Up, Acréscimo de Margem Percentual), Duplo Zero; Tecla "+" Tamanho Grande (Facilita os cálculos de soma); Bateria e Solar (Aumenta a vida útil da bateria). Medidas: 15,8 x 11,7 x 3,9 (CxLxA)cm.	un.	10	CLASSE DOTAD	R\$ 13,93	R\$ 139,30
16	001.008.193	Caneta esferográfica azul ponta de inox 0,7 mm, caneta retrátil com grip emborrachada	un.	100	CIS	R\$ 3,18	R\$ 318,00
17	001.008.153	Caneta esferográfica azul ponta de inox 1,0 mm, caneta retrátil com grip emborrachada	un.	100	CIS TRIK GRIP	R\$ 2,39	R\$ 239,00
18	001.008.033	Caneta esferográfica cristal, azul, ponta média (1.0 mm), composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, corpo hexagonal, tampa plástica na cor da tinta, carga cheia de no mínimo de 10 cm.	un.	300	COMPACTOR	R\$ 0,76	R\$ 228,00
19	001.008.034	Caneta esferográfica cristal, preta, ponta média (1.0 mm), composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, corpo hexagonal, tampa plástica na cor da tinta, carga cheia de no mínimo de 10 cm.	un.	200	COMPACTOR	R\$ 0,76	R\$ 152,00



20	001.008.035	Caneta esferográfica cristal, vermelha, ponta média (1.0 mm), composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, corpo hexagonal, tampa plástica na cor da tinta, carga cheia de no mínimo de 10 cm.	un.	200	COMPACTOR	R\$ 0,76	R\$ 152,00
21	001.008.165	Caneta hidrográfica preta, ponta poliéster 4.0mm, escrita 1,8mm, tinta à base de água, não recarregável.	un.	5	FUTURO HIDRO	R\$ 1,15	R\$ 5,75
22	001.008.036	Caneta marcador fluorescente, cor amarelo; cor viva e de alto brilho, ponta chanfrada indeformável para traços de 1-4mm, não tóxico, composto por corpo plástico, ponta de feltro, tinta à base d'água.	un.	120	BRW MAXPRINT	R\$ 0,64	R\$ 76,80
23	001.008.173	Caneta marcador fluorescente, cor verde, cor viva e de alto brilho, ponta chanfrada indeformável para traços de 1-4mm, não tóxico, composto por corpo plástico, ponta de feltro, tinta à base d'água.	un.	60	BRW MAXPRINT	R\$ 0,64	R\$ 38,40
24	001.008.039	Caneta marcador para retro projetor, tinta permanente, cor preta, ponta média 2.0mm, apaga a seco.	un.	20	FUTURO SLIM	R\$ 1,42	R\$ 28,40
25	001.008.041	Caneta marcadora para uso em superfícies secas de plástico e vidro;* Tinta com características especiais que após escrita em superfícies secas, mesmo em contato com a água, não borra e não sai;* Resistente a autolavagem a 121°C;* Ponta tipo feltro.	un.	5	FUTURO 2 PONTAS	R\$ 2,05	R\$ 10,25
26	001.008.128	Capa para encadernação transparente, tamanho A4, pacote com 100 unidades.	pct.	2	PLASTYLINE	R\$ 46,35	R\$ 92,70
27	001.008.129	Capa para encadernação preta, tamanho A4, pacote com 100 unidades.	pct.	2	PLASTYLINE	R\$ 32,40	R\$ 64,80
28	001.008.089	Chaveiro de identificação, plástico e argola em metal.	un.	150	MAXCRIL	R\$ 0,74	R\$ 111,00
29	001.008.022	Clips 8/0, galvanizado, com 137 unidades em caixa de 500g.	cx	10	CLIPS TOP	R\$ 10,11	R\$ 101,10
30	001.008.023	Clips para papel, nº 2/0, galvanizado, com 725 unidades em cada caixa de 500 g.	cx	20	CLIPS TOP	R\$ 10,70	R\$ 214,00
31	001.008.090	Cola - adesivo instantâneo a base de cianocrilatode, de média viscosidade, contendo 20g, com bico que possua dispositivo anti entupimento.	un.	10	RENDICOLLA	R\$ 5,21	R\$ 52,10
32	001.008.043	Cola branca, lavável, não tóxica, tubo de 40 g, com certificado do Inmetro.	un.	50	FRAMA	R\$ 0,93	R\$ 46,50



33	001.008.042	Cola em bastão 20g, tampa com fechamento hermético, não tóxica.	un.	50	FUTURO ONDA	R\$ 1,33	R\$ 66,50
34	001.008.024	Colchete de aço metálico nº 15, caixa com 72 unidades.	cx	4	TOP	R\$ 21,08	R\$ 84,32
35	001.008.025	Colchete para papéis nº 11, caixa c/ 72 unidades, fabricado com chapa de aço revestido.	cx	4	TOP	R\$ 12,65	R\$ 50,60
36	001.008.040	Corretivo a base d'água, atóxico, frasco de 18 ml, cobre na 1ª aplicação.	un.	30	PLANETA	R\$ 1,92	R\$ 57,60
37	001.008.102	Corretivo em fita com pelo menos 4,0mm x 10mt	un.	40	MASTERPRINT 5X12M	R\$ 3,97	R\$ 158,80
38	001.008.155	Elástico super amarelo nº 18, em borracha natural, embalagem com 50 und.	pct.	50	PREMIER	R\$ 2,96	R\$ 148,00
39	001.008.130	Espiral para encadernação de 9mm (capacidade para 50 folhas), tamanho ofício, cor preta. Pacote com 100 unidades.	pct.	2	PLASTYLINE	R\$ 16,66	R\$ 33,32
40	001.008.131	Espiral para encadernação de 14mm (capacidade para 80 folhas), tamanho ofício, cor preta. Pacote com 100 unidades.	pct.	2	PLASTYLINE	R\$ 29,45	R\$ 58,90
41	001.008.133	Espiral para encadernação de 33mm (capacidade para 250 folhas), tamanho ofício, cor preta. Pacote com 25 unidades.	pct.	4	PLASTYLINE	R\$ 33,95	R\$ 135,80
42	001.008.124	Estilete largo com trava automática, lâmina 18mm.	un.	10	TN	R\$ 1,43	R\$ 14,30
43	001.008.044	Estilete; cabo em poliestireno, suporte e trava com roldana, formato anatômico; lamina de aço carbono, com no mínimo 9mm de largura, guia de aço inox; medindo aproximadamente 130mm (comprimento do corpo). Cor diversa.	un.	30	FRERTAK	R\$ 7,10	R\$ 213,00
44	001.008.100	Etiqueta branca 25,4mm x 66,7mm, caixa com 3.000 unidades.	pct.	3	RS	R\$ 37,20	R\$ 111,60
45	001.008.082	Etiqueta branca, uma coluna, 89 x 36, em formulário contínuo, com 4.000 unidades cada.	cx	10	COLACRIL	R\$ 124,23	R\$ 1.242,30
46	001.008.045	Extrator de grampo, tipo espátula, em aço inox, não perecível. Embalado em embalagem plástica que garanta a integridade do produto.	un.	20	MASTERPRINT	R\$ 1,68	R\$ 33,60
47	001.008.062	Fita adesiva (durex) transparente, 12mm x 40m, composição: filme de bopp e adesivo acrílico à base de água.	un.	50	FITPEL	R\$ 0,86	R\$ 43,00
48	001.008.065	Fita dupla face 19mmx30m aproximadamente.	un.	20	ALLTAPE	R\$ 5,16	R\$ 103,20

49	001.008.122	Fita para empacotar, transparente, confeccionado em filme de polipropileno, resinas sintéticas, tubete de papel, medindo 45 mm de largura (mínimo) X 50 m de comprimento. Embalado em embalagem que garante a integridade do produto, protegido do calor, umidade e pó, validade mínima de 1 ano da data da entrega, impressa na embalagem.	un.	100	FITPEL	R\$ 3,38	R\$ 338,00
50	001.008.068	Fitas para calculadora Sharp, dimensão: 13mm x 4m.	un.	5	MASTERPRINT	R\$ 4,56	R\$ 22,80
51	001.008.069	Folhas de carbono - A4 (21x29,7cm), cor azul - pacote com 100 unidades.	pct.	1	KAZ	R\$ 33,36	R\$ 33,36
52	001.008.051	Frascos de tinta para almofada de carimbo, cor azul, conteúdo 40 ml, não inflamável, composição: resinas, água, glicóis e corantes.	un.	10	CARBRINK	R\$ 4,09	R\$ 40,90
53	001.008.052	Frascos de tinta para almofada de carimbo, cor preta, conteúdo 40 ml, não inflamável, composição: resinas, água, glicóis e corantes.	un.	10	CARBRINK	R\$ 4,09	R\$ 40,90
54	001.008.084	Grampeador de mesa, leve, resistente com estrutura metálica, base de borracha, base medindo 16 x 4cm aproximadamente, compatível com grampo 26/6, na cor preta, com capacidade mínima para grampear no mínimo 25 folhas e alfinetar 15 folhas (papel 75g/m ²).	un.	40	FUTURO 15,5 CM	R\$ 17,70	R\$ 708,00
55	001.008.085	Grampeador totalmente em aço, proteção plástica anti risco, para 240 folhas.	un.	4	FUTURO	R\$ 109,21	R\$ 436,84
56	001.008.086	Grampeadores para grampos 26/6, para pente completo de 210 grampos, retorno automático do carro por braço metálico, totalmente em aço, ergonômico, proteção plástica anti risco, base de 20cm de comprimento, para aproximadamente 25 folhas.	un.	15	FUTURO	R\$ 10,60	R\$ 159,00
57	001.008.027	Grampo macho fêmea de plástico - preto (pacote com 50 jogos cada).	pct.	15	CARBRINK	R\$ 9,30	R\$ 139,50
58	001.008.030	Grampo para grampeador, de arame de aço galvanizado, medindo 23/10, caixa com 5000 unidades. Com indicação do fabricante.	cx	10	BRW	R\$ 27,37	R\$ 273,70
59	001.008.028	Grampo para grampeador, de arame de aço galvanizado, medindo 26/6, caixa com 5000 unidades. Com indicação do fabricante.	cx	100	BRW	R\$ 3,08	R\$ 308,00
60	001.008.031	Grampo trilho metalizado para pastas (caixa com 50 jogos).	cx	40	TN	R\$ 8,37	R\$ 334,80



61	001.008.104	Lápis preto nº 2, sextavado com borracha branca.	un.	30	FUTURO	R\$ 0,40	R\$ 12,00
62	001.008.046	Lapiseira Sharp Técnica 0,9mm, com ponta metálica, possui uma ponta fixa de 4mm, que é ideal para desenho, trabalhos específicos e escrita em geral. Mecanismo preciso para o avanço da carga. Clip removível. Utiliza mina 0,9mm e a borracha Z2-1 como refil, contém 6 minas, ponta fixa de 4mm, mais de 100.000 pressões do botão de avanço das minas sem quebrá-las ou retrocedê-las.	un.	20	FUTURO	R\$ 3,78	R\$ 75,60
63	001.008.176	Lapiseira Sharp Técnica, com ponta metálica, possui uma ponta fixa de 4mm, que é ideal para desenho, trabalhos específicos e escrita em geral. Mecanismo preciso para o avanço da carga. Clip removível. Utiliza mina 0,5mm e a borracha Z2-1 como refil, contém 6 minas, ponta fixa de 4mm, mais de 100.000 pressões do botão de avanço das minas sem quebrá-las ou retrocedê-las.	un.	20	FUTURO	R\$ 3,79	R\$ 75,80
64	001.008.061	Livro Conta Corrente 215x315cm c/100 fls.	un.	3	SIDGRAPH	R\$ 28,35	R\$ 85,05
65	001.008.076	Pasta fina, aba com elástico, na cor transparente	un.	100	ACP	R\$ 1,86	R\$ 186,00
66	001.008.047	Mina de grafite para lapiseiras - traço de 0,9 mm; embalagem em tubo plástico com 12 grafites, tubo com dados de identificação do produto e marca do fabricante, dureza HB, com tampa eficiente que não abre na pasta ou na bolsa, com dosador que facilita a colocação da mina na lapiseira, evitando a quebra.	un.	20	FUTURO KAZ	R\$ 0,52	R\$ 10,40
67	001.008.177	Mina de grafite para lapiseiras - traço de 0,5 mm; embalagem em tubo plástico com 12 grafites, tubo com dados de identificação do produto e marca do fabricante, dureza HB, com tampa eficiente que não abre na pasta ou na bolsa, com dosador que facilita a colocação da mina na lapiseira, evitando a quebra.	un.	20	CLASSE	R\$ 0,47	R\$ 9,40
68	001.008.095	Mochila em tecido resistente, cor preta, base 38cmx21cm e altura 49cm aproximadamente.	un.	3	BEST	R\$ 77,50	R\$ 232,50
69	001.008.055	Molhador de dedo, 12g, pronto para uso.	un.	50	CONTA FACIL	R\$ 1,78	R\$ 89,00



70	001.008.070	Papel para recados autoadesivo removíveis; na cor amarela - medindo 102mm x 76mm, aderência firme e de fácil remoção. Blocos com 100 folhas.	un.	60	PLANETA	R\$ 2,54	R\$ 152,40
71	001.008.071	Papel para recados autoadesivo removíveis; na cor amarela - medindo 38mm x 50mm, aderência firme e de fácil remoção. Envelope com 4 blocos cada bloco com 100 folhas.	pct.	60	PLANETA	R\$ 3,70	R\$ 222,00
72	001.008.073	Pasta catálogo; capa dura revestida em couro costurada, com lombo aberto, na cor preta; com 100 envelopes plásticos, com 04 furos, grosso - com espessura mínima de (0,12) micras, no tamanho mínimo de 24,5 x 33,5 cm.	un.	40	ACP	R\$ 33,12	R\$ 1.324,80
73	001.008.175	Pasta em "L" Ofício (Plástico); de polipropileno; espessura de aprox. 0,35 micras; no tamanho ofício 230 mm X 330 mm; na cor transparente (Translúcido).	un.	120	ACP	R\$ 0,68	R\$ 81,60
74	001.008.119	Pasta registradora AZ Ofício, confeccionada em papelão reforçado, lombo largo na cor preta, com visor transparente, rótulo e etiqueta; medindo no mínimo 35 cm X 28 cm X 8 cm (alt x larg x lomb); com ferragem de alavanca cromada, com mecanismo de alta precisão.	un.	100	DAC	R\$ 14,42	R\$ 1.442,00
75	001.008.098	Pasta sanfonada transparente, tamanho ofício c/ 31 divisórias, tamanho 270x380mm	un.	10	POLIBRÁS	R\$ 58,11	R\$ 581,10
76	001.008.080	Pasta suspensa marmorizada, plastificada completa, ecológica natural, com grampo plástico, haste plástica removível, visores e etiquetas brancas com 6 espaços para encaixe, vinco marcador de página, encaixe para ferragem com 6 opções de espaço, vinco para ajuste conforme o aumento do conteúdo.	un.	400	ICL	R\$ 1,61	R\$ 644,00
77	001.008.087	Perfurador para papel, estrutura total metálica, pintado, resistente, com capacidade de perfuração de no mínimo 60 folhas com gramatura de 75 g/m ² ; com dois vazadores, marginador, base plástica protetora medindo no mínimo 145 mm X 125mm.	un.	10	CAVIA	R\$ 86,86	R\$ 868,60
78	001.008.088	Perfurador para papel; em estrutura metálica; com capacidade de 30 folhas de 75g/m ² ; com 2 vazadores; na cor preta, com marginalizador para centralização.	un.	15	GO OFFICE	R\$ 24,15	R\$ 362,25



79	001.008.146	Pincel marcador permanente atômico azul, ponta de feltro, 2mm, recarregável com tinta.	un.	5	FUTURO	R\$ 2,26	R\$ 11,30
80	001.008.145	Pincel marcador permanente atômico preto, ponta de feltro, 2mm, recarregável com tinta.	un.	5	FUTURO	R\$ 2,26	R\$ 11,30
81	001.008.081	Prancheta duratex, com prendedor em aço inox, tamanho ofício, medindo 33x23cm.	un.	50	CARBRINK	R\$ 4,96	R\$ 248,00
82	001.008.108	Régua de uso escolar/escritório, de acrílico cristal, transparente, medindo 30 cm, com escala milimétrica.	un.	30	CARBRINK	R\$ 0,70	R\$ 21,00
83	001.008.093	Suporte para clips, caneta e cartão, com três divisórias de acrílico, transparente e incolor.	un.	15	FAÇA FACIL	R\$ 9,13	R\$ 136,95
84	001.008.094	Tesoura multiuso, 8 polegadas, com lâmina em aço inoxidável, cabo plástico emborrachado com formato anatômico.	un.	15	GP	R\$ 5,70	R\$ 85,50
85	001.008.126	Tinta preta para carimbo automático, 30ml.	un.	10	RADEX	R\$ 8,20	R\$ 82,00
86	001.036.709	Apagador para quadro branco, magnético, com feltro de 8mm, medindo aproximadamente 15 x 6 cm.	un.	15	CARBRINK	R\$ 3,95	R\$ 59,25
87	001.026.116	Pincel para quadro branco, magnético, com ponta de feltro de 2,5mm, tampa anti-asfixiante. Cor: Vermelha	un.	15	BRW DASHLIGHT	R\$ 1,84	R\$ 27,60
88	001.026.115	Pincel para quadro branco, magnético, com ponta de feltro de 2,5mm, tampa anti-asfixiante. Cor: Preta	un.	15	BRW DASHLIGHT	R\$ 1,84	R\$ 27,60
89	001.036.733	Pincel para quadro branco, magnético, com ponta de feltro de 2,5mm, tampa anti-asfixiante. Cor: Azul	un.	15	BRW DASHLIGHT	R\$ 1,84	R\$ 27,60
90	001.036.486	Quadro multiuso A4, em acrílico cristal	un.	30	FAÇA FACIL	R\$ 11,20	R\$ 336,00
91	001.008.178	Lápis borracha, com borracha abrasiva, fórmula livre de PVC, produto atóxico, ideal para apagar escritas a tinta.	un.	10	FABER-CASTELL	R\$ 4,87	R\$ 48,70
92	001.008.181	Gabarito de letras (A à Z) e números (0 à 9) 45mm	un.	5	COMPACTOR	R\$ 19,72	R\$ 98,60
93	001.008.189	Organizador de documentos vertical tamanho A4 triplo, cor cristal, paredes espessa com 3 compartimentos escalonados, orifícios na parte traseira para fixação na parede, 11,5 cm comprimento; 23,4 cm largura; 33,5 cm altura..	un.	6	FAÇA FACIL	R\$ 61,23	R\$ 367,38
94	001.026.114	Quadro branco com moldura em alumínio, 120 cm x 90 cm	un.	4	SOUZA REF.5605	R\$ 95,71	R\$ 382,84
VALOR TOTAL LOTE 1 R\$ 19.401,58 (dezenove mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e oito centavos)							

RD PAPÉIS & EPI LTDA							
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL							
LOTE 2							
Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
95	001.008.072	Papel sulfite A4 - 210 x 297mm - Papel para cópias, impressões a jato de tinta e laser, formato 210 x 297mm, 75g/m ² com superfície e massa homogênea, elevado teor de alvura e baixo índice de deformação devido ao calor. Deverá ser acondicionado em resmas com 500 (quinhentas) folhas. Na cor branca.	PCT C/500FL	1750	ONE-SUZANO	R\$ 20,10	R\$ 35.175,00
96	001.008.179	Papel sulfite ofício 2 216 x 330mm, 75g/m ² embalado em resmas com 500 (quinhentas) folhas. Na cor branca.	PCT. C/500FL	5	CHAMEX	R\$ 32,00	R\$ 160,00
97	001.008.167	Papel sulfite A3 297 x 420mm 90g/m ² embalado em resmas com 500 (quinhentas) folhas. Na cor branca.	PCT. C/500FL	10	CHAMEX	R\$ 75,00	R\$ 750,00
VALOR TOTAL LOTE 2 R\$ 36.085,00 (trinta e seis mil e oitenta e cinco reais)							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

- 3.1. O órgão gerenciador será a SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA.
- 3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes à esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.
- 4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - 4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em 28 (vinte e oito) dias após a entrega, diretamente na

OMEGA MATEIRAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA: Conta nº 1.141-X, Agência 7646-5, Banco do Brasil

RD PAPÉIS & EPI LTDA: Conta corrente nº 23368-4, Agência 6831-4, Banco do Brasil com exceção de valores relativos à convênios e programas, cujos pagamento serão efetuados após o repasse.

5.2. Para o faturamento deverá ser apresentada a Nota Fiscal, com número da licitação, juntamente com os comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.3. Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S), referente à execução do objeto do contrato, conforme legislação específica.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

6.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

6.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 8.2.2 desta Ata; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

10.2. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

10.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

10.5. Multa:

10.5.1. Moratória 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

10.5.1.1. superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º dia, a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo ao item 10.5.1;

10.5.1.2. atraso superior a 30 (trinta) autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021;

10.5.2. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

10.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos

na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

Catanduva-SP, 23 de setembro de 2025.

MARCO ANTONIO MACHADO
SUPERINTENDENTE DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
CONTRATANTE

LUIZ EDUARDO ANDREAZE
OMEGA MATEIRAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CONTRATADA



**MARIA IRENE BUSO DA SILVA
RD PAPÉIS & EPI LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG:

Anexo

Cadastro Reserva

Órgão: SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

PREGÃO ELETRÔNICO: FS000027/25

Processo: 1731/2025

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA
PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA SAEC – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E
ESGOTO DE CATANDUVA DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À MICROEMPRESA-ME,
EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL**

Não existem lotes com adesão ao cadastro reserva

PROCESSO N.º 1731/2025
ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de materiais de escritório e papelaria para atender diversos setores da SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - Os produtos serão adquiridos para reposição de materiais de escritório e papelaria em diversos setores da Saec, conforme necessidade.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 - Os materiais a serem licitados estão discriminados na planilha I, anexa.

4. PRAZOS

4.1 - A ata de registro de preços terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses

5. DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 - Entre as soluções disponíveis no mercado, a única opção viável é a Aquisição/Contratação, vez que tais Itens se destinam a compor o Estoque do Almoxarifado desta Autarquia.

5.2 - Os Itens em questão, definidos no Termo de Referência (TR), atendem às especificações usuais constantes no Mercado e destinam-se a utilização pelas Unidades da SAEC.

6. MODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DO OBJETO

6.1 - Os materiais deverão ser entregues no setor de Almoxarifado, dentro do horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 16:30. De segunda a sexta, sendo que, até o ato da entrega, os materiais serão de total responsabilidade da contratada.

6.2 - Após a formalização do pedido de compras a empresa terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para entrega dos materiais.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1 - O material será recepcionado pelo setor almoxarifado.

7.2 - O fiscal da Ata será o Auxiliar de Almoxarifado:

Nome: Pedro Henrique Bavati

CPF: 407.738.538-55

8. CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 - O prazo para pagamento será de até 28 (vinte e oito) dias após a efetivação da entrega

9. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 - A contratação será através de Pregão Eletrônico por Registro de Preços.

9.2- Esta Diretoria optou por realizar a presente Aquisição/Contratação, através do Sistema de Registro de Preços, o qual diz que o aludido Sistema poderá ser adotado quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. Considerou, ainda, o fato de que o referido Sistema possibilita um controle mais efetivo quanto à Distribuição dos Itens a serem adquiridos, traduzindo-se no estímulo ao Consumo Sustentável/Consciente.

10. PARTICIPAÇÃO

Não será permitida a participação de empresas em consórcio, uma vez que há diversas empresas no mercado com capacidade operacional e profissional para atender satisfatoriamente às exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Assim, considerando a avaliação de conveniência e oportunidade no caso em questão, a Administração opta, com base em seu poder discricionário, por manter a proibição da participação de empresas em consórcio neste certame.

**Aviso de Licitação****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTA PARA ALINHAMENTO DE EIXO A LASER PARA USO DA EQUIPE DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA DA SAEC DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

Recebimento de propostas e documentos: até dia 08/10/2025 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Seção de Licitação - sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804-000 - Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/> - Catanduva, 23 de setembro de 2025 - Marco Antonio Machado - Superintendente.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC**Licitações e Contratos****Convocação****CONVOCAÇÃO**

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato

EDITAL	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
147/2025	CONTROLE DE INFECÇÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	09.324.469/0001-50
156/2025	LINDA SILVESTRE DOS SANTOS RODRIGUES LTDA	50.485.900/0001-44
156/2025	JOYCE MELISSA FLORINDO	435.***.***-22

Catanduva - SP, 23 de setembro de 2025